

JAMIL NASCIMENTO  
OAB/SP 77953  
MILENA MARIA RODRIGUES  
OAB/SP 320.049  
JAMIL NASCIMENTO JR  
OAB/SP 356.182  
CLAUDIANA ANDRIOLI NASCIMENTO  
OAB/SP 364.954  
AUGUSTO BERGO  
OAB/SP 232.828-E



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**JAIME VEÍCULOS LIMITADA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.025.248/0001-93, estabelecida na cidade de Araraquara/SP à Alameda Paulista nº 2.285 – Jardim Viaduto – CEP 14810-264, neste ato representada por seu sócio Jaime Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21.104.120-8 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o nº 071.892.788-50, residente e domiciliado na cidade de Araraquara/SP, vem com todo respeito à presença de Vossa Excelência, por seu advogado *Jamil Gonçalves do Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.234.926-7/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº 940.980.178-72 e na OAB/SP sob o nº 77.953, com escritório profissional situado nesta cidade e comarca à Rua dos Girassóis nº 76 (e-mail [jamilgn@uol.com.br](mailto:jamilgn@uol.com.br))* promover a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em face de **FRANCISCO RODRIGUES DO SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de



Identidade RG nº 493928-1, inscrito no CPF do MF sob o nº 864.713.928-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Soares de Azevedo, 43 – Jd. Roberto Selmi Dei, CEP 14806-313, o que faz com fundamento nos artigos 783 e seguintes do CPC e consoantes as razões de fato e de direito a seguir expostas:

A exequente é credora do executado da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quantia esta representada pela seguinte nota promissória:

<b>TITULO</b>	<b>VALOR</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
02/04	R\$ 5.000,00	12/08/2021	20/12/2022

Ocorre que vencido o prazo de pagamento da dívida, o executado não honrou a obrigação e não obstante insistentemente cobrado, até a presente data não efetuou o pagamento das notas promissórias.

Assim sendo, uma vez que esgotaram os meios possíveis para o recebimento amigável do crédito, não resta à credora alternativa outra, senão a de promover a presente execução.

Em atendimento ao disposto na letra “b” do artigo 798, do C.P.C., apresenta a exequente, a planilha atualizada do crédito elaborada com base na Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo:

#### **PLANILHA DE CÁLCULO**

<b>VALOR</b>	<b>DATA</b>	<b>DIVISOR</b>	<b>CORRIGIDO</b>	<b>JUROS</b>	<b>TOTAL</b>
5.000,00	<b>Fevereiro/2022</b>	85,375435	5.050,00	50,50	<b>5.100,50</b>
<b>T O T A L</b>					<b>5.100,50</b>
<b>MULTIPLICADOR DO CÁLCULO 86,229189</b>					
<b>PADRÃO DE CÁLCULO: TABELA PRÁTICA DO T.J.SP</b>					

Com efeito, conforme planilha elaborada de conformidade com a tabela de correção publicada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, o crédito da exequente,

acrescido de juros e correção monetária, monta em **R\$ 5.100,50 (cinco mil, cem reais e cinquenta centavos)**).

**À luz do exposto**, demonstradas as razões de fato e de direito, é a presente para requerer à Vossa Excelência, se digne determinar a citação do executado **FRANCISCO RODRIGUES DO SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 493928-1, inscrito no CPF do MF sob o nº 864.713.928-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Soares de Azevedo, 43 – Jd. Roberto Selmi Dei, CEP 14806313, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da quantia de **R\$ 5.100,50 (cinco mil, cem reais e cinquenta centavos)**, representada pela nota promissória anexa, acrescida de juros de mora, correção monetária, honorários de advogado e demais despesas de praxe, tudo corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para satisfação do crédito do exequente (CPC § 1º art. 829).

Caso não seja o devedor encontrado, ou demonstre resistência aos atos do meirinho, desde já requer seja autorizado o arresto de bens, inclusive, arrombamento com força policial (CPC art.830).

Requer, ainda, nos termos do artigo 828 do C.P.C., a expedição de certidão de que a execução foi admitida para fins de averbação no Registro de Imóveis e de veículos.

D. R. e A. esta petição e os documentos com o valor de **R\$ 5.100,50 (cinco mil, cem reais e cinquenta centavos)**, para efeitos fiscais.

P. Deferimento.

Araraquara, 29 de março de 2.022

**Jamil G. Nascimento**  
OAB/SP Nº 77.95

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**JAIME VEÍCULOS LIMITADA-ME**, inscrita no CNPJ n. 06.025.248/0001-93 – Inscrição Estadual nº 181 310 585 115, estabelecida nesta cidade na Alameda Paulista nº 2254, neste ato representada por seu sócio **Jaime Antônio Gonçalves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21 104 120-8-SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº. 071.892.788-50, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Araraquara/SP, nomeia e constitui seus procuradores os advogados: **JAMIL GONÇALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.234.926-7, inscrito no CPF do MF sob o nº 980.940.178-72 e na OAB/SP nº 77.953, **MILENA MARIA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº. 43.715.828-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 227.292.768-82, e na OAB/SP nº. 320.049 e **JAMIL GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 46.689.183-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 345.797.268-04 e na OAB/SP nº. 356.182, todos com escritório profissional situado na cidade e Comarca de Araraquara/SP, à Rua dos Girassóis, 76 – Jardim Primavera (e-mail [jamilgn@uol.com.br](mailto:jamilgn@uol.com.br)), advogados integrantes da sociedade **JAMIL NASCIMENTO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF 06.303.692/0001-23, registrado na OAB/SP sob o nº. 8299 (e-mail [jnadvogados@jnadvogados.com.br](mailto:jnadvogados@jnadvogados.com.br)), a quem confere os mais amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad-judicia” em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la, nas contrárias seguindo umas as outras, até o final julgamento, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, receber, retirar guias provenientes de depósitos judiciais, outorgar quitação, firmar compromissos ou acordos, assinar auto de adjudicação e arrematação, agindo em conjunto ou separadamente podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, em especial para ingressar com ação de cobrança.

Araraquara, 16 de março de 2.022

  
**JAIME VEÍCULOS LIMITADA-ME**  
CNPJ n. 06.025.248/0001-93



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO D  
DE SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMIN  
"JAIME VEÍCULOS LTDA.  
ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

CNPJ MATRIZ: n.º 06.025.248/0001-93

NIRE: 35.218.533.27-5

CNPJ FILIAL: n.º 06.025.248/0002-74

NIRE: 35.905.823.99-0

Entre os abaixo assinados, como outorgantes e sócios reciprocamente outorgados, Srs.:

**JAIME ANTONIO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/06/1970, portador da cédula de identidade RG n.º 21.104.120-8-SSPSP expedido em 02/08/1996 e do CPF. n.º 071.892.788-50, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, SP, à Rua Bahia, n.º 2.791 - Apto. E22 - Vila Cidade Industrial - CEP. N.º 14.810-247, e,

**THEREZINHA ULTRAMARI GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/10/1950, portadora da cédula de identidade RG. n.º 25.991.942-1-SSPSP expedido em 01/06/1990 e do CPF. n.º 058.947.638-60, residente e domiciliada nesta cidade de Araraquara, SP, à Rua Dr. Cristiano Infante Vieira, n.º 535 - Parque das Laranjeiras - CEP. n.º 14.801-556.

Que na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta cidade de Araraquara, SP, à Alameda Paulista, n.º 2254- Jardim Paulistano - CEP. N.º 14.810-282, e Filial nesta cidade de Araraquara, SP, à Alameda Paulista, n.º 2385 - Jardim Viaduto (Vila Xavier) - CEP n.º 14.810-264 sob a denominação social de "JAIME VEÍCULOS LTDA." com o ramo de atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS PARA FINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DE CADASTRO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO." com contrato social devidamente registrado e arquivado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob n.º 35.218.533.275 em sessão de 24/11/2003, com última alteração registrada sob o n.º 191.667/20-1 em sessão de 29/06/2020, vem por este instrumento, na melhor forma de direito, realizar a alteração de seu contrato social, que sofrerá as modificações, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I) - Deliberam os sócios, neste ato, alterar o endereço da empresa para à Alameda Paulista, n.º 2.385 - Jardim Viaduto - CEP n.º 14.810-264, nesta cidade de Araraquara/SP.

II) - Os sócios, em comum acordo e por este instrumento resolvem encerrar as atividades de sua filial, que era sediada nesta cidade de Araraquara, SP, à Alameda Paulista, n.º 2385 - Jardim Viaduto (Vila Xavier) - CEP n.º 14.810-264, com CNPJ: 06.025.248/0002-74 e NIRE: 35.905.823.99-0.

III) - De comum acordo, os sócios, neste ato, resolvem alterar o ramo de atividades da empresa para:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS;
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EM GERAL;
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO ENTRE OS PORTADORES DE CARTÕES DE CRÉDITO, LOJISTAS, PARCEIROS, BANDEIRAS DOS CARTÕES E AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E
- SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

IV) - Por consenso unânime dos sócios a presente alteração vigorará a partir de **01 de Junho de 2021**, prevalecendo o contrato social, não alterado explícita ou implicitamente por este instrumento, em suas demais cláusulas e condições, não tendo a sociedade sofrido qualquer interrupção de continuidade.

V) - Os sócios, em comum acordo e entendimentos, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:**

A sociedade girará sob a denominação Social de "JAIME VEÍCULOS LTDA." sediada nesta cidade de Araraquara, SP, à **Alameda Paulista, n.º 2.385 - Jardim Viaduto - CEP n.º 14.810-264**, podendo estender-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamentos onde convier, em todo o Território Nacional, segundo as necessidades ocorrentes.

**Parágrafo Único:** O ramo de atividade da empresa será de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS;
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EM GERAL;
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO ENTRE OS PORTADORES DE CARTÕES DE CRÉDITO, LOJISTAS, PARCEIROS, BANDEIRAS DOS CARTÕES E AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E
- SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

**Cláusula Segunda:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de **01 de Novembro de 2.003**, data do início de suas atividades.

**Cláusula Terceira:**

O capital social é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, divididos em **60.000 (Sessenta mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, distribuídas, tomadas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, em partes pelos sócios, conforme segue:

Sócio: - JAIME ANTONIO GONÇALVES DE LIMA	57.000 quotas	R\$	57.000,00
Sócia: - THEREZINHA ULTRAMARI GONÇALVES	3.000 quotas	R\$	3.000,00
<b>Total : -</b>	<b>60.000 quotas</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/03/2022 às 18:11, sob o número 100357094202228260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código AF6GzNRJ.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas do capital social, naja visto a total integralização do capital social, conforme artigo 1.652 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quarta:**

A Administração da sociedade, bem como o uso ou emprego da denominação social, caberá somente ao sócio **Sr. JAIME ANTONIO GONÇALVES DE LIMA**, o qual representará a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e assinará todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com a expressa condição, porém, de não se servir da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pelos sócios.

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde tal ato tenha a aprovação da representatividade de 02 terços do capital social registrado.

**Cláusula Quinta:**

Fica facultado ao administrador, nomear procurador para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

**Cláusula Sexta:**

A título de "**Pró-Labore**", o sócio, **Sr. JAIME ANTONIO GONÇALVES DE LIMA**, terá direito a uma retirada mensal para suas despesas particulares, a qual será estabelecida pelos interessados, de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo escrituradas mensalmente a título "**Retiradas de Pró-Labore**" ou outro equivalente na respectiva contabilidade social.

**Cláusula Sétima:**

Os sócios que representam três quartos do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, fazendo-se a respectiva alteração contratual, que deverá ser registrada e arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP**, para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula Oitava:**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos três quartos do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

**Cláusula Nona:**

O sócio retirante, na parte que lhe couber e capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até 02 (dois) anos da data da averbação de sua saída.

**Cláusula Décima:**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço Geral da sociedade, cabendo aos sócios deliberarem sobre a formação de reservas e os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas partes no capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A distribuição ou capitalização de lucros obedecerá a proporcionalidade de participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os resultados poderão ser distribuídos mensal ou trimestralmente, a critério dos sócios que, para tanto, determinarão o levantamento de balancetes especiais.

**Cláusula Décima - Primeira:**

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ocasião em que se fará um Balanço de todas as situações de direito e obrigações da sociedade, podendo todavia o sócio remanescente, assumir o ativo e passivo da firma, pagando os créditos do pré-morto em (12) doze parcelas mensais iguais, acrescidas de juros de (12%) doze por cento ao ano, a partir de (30) trinta dias do óbito, a família do mesmo, ou herdeiros e de acordo com o Balanço Geral e sua homologação perante ao Poder Judiciário.

**Parágrafo Único:** Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

**Cláusula Décima - Segunda:**

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, o qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito em correspondência dirigida ao sócio da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de (60) sessenta dias.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo de (60) sessenta dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula Décima - Terceira:**

A dissolução e liquidação da sociedade, com a conseqüente partilha dos respectivos bens, será sempre na proporção das quotas de capital social de cada sócio, e, serão feitas de conformidade com os dispositivos aplicáveis pelo Código Civil e Comercial do Brasil.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos no presente instrumento, serão regulados pelos dispositivos aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002.

**Cláusula Décima - Quarta:**

Fica eleito o foro desta Comarca e Município de Araraquara, SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

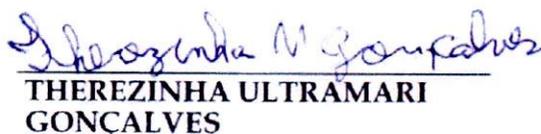
**Cláusula Décima - Quinta:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (artigo 1.011, § 1º, código civil 2.002).

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento, em (03) três vias de igual e absoluto teor, para um só efeito jurídico, que assinam na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

Araraquara/SP, 01 de Junho de 2021.

  
**JAIME ANTONIO GONÇALVES DE LIMA**

  
**THEREZINHA ULTRAMARI GONÇALVES**

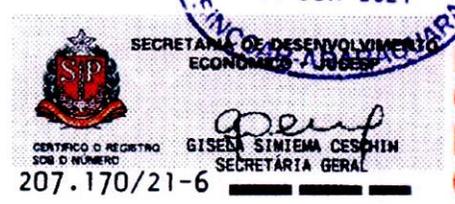
Testemunhas:

  
**LUIZ RENATO SILVA**  
 RG n.º 21.807.567-4-SSPSP

  
**DOUGLAS EUGENI DA SILVA**  
 RG n.º 26.766.026-1-SSPSP

  
**BENEDITO SALVADOR CARLOS**  
 OAB/SP n.º 124.919

ESCRITÓRIO BENÊ DE CONTABILIDADE S/S LTDA.  
 Av. XV de Novembro, 435 - Centro - Araraquara - SP  
 (16) 3301-1996 Whatsapp: (16) 997 330 005 - Email: escritoriobene@gmail.com



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2022 às 18:11, sob o número 10035709420228260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código AFGzNRJ.



8586000001-2 59850185112-0 20590028682-6 93620220428-4



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Jaime Veiculos Ltda			07 - Data de Vencimento 28/04/2022		
02 - Endereço ALAMEDA ALAMEDA PAULISTA 2385 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 159,85		
03 - CNPJ Base / CPF 06.025.248	04 - Telefone (16)3322-5569	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <b>220590028682936</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: JAIME VEICULOS LTDA, Réu: FRANCISCO RODRIGUES DO SANTOS					
10 - Autenticação Mecânica				Emissão: 29/03/2022	
				Via do Banco	

220590028682936-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtde Serviços: 1	
		<b>Documento Detalhe</b>		<b>230-6</b>		Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	
15 - Nome do Contribuinte Jaime Veiculos Ltda		03 - Data de Vencimento 28/04/2022		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 159,85		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
16 - Endereço ALAMEDA ALAMEDA PAULISTA 2385 Araraquara SP		04 - Cnpj ou Cpf 06.025.248/0001-93		05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00	
17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: JAIME VEICULOS LTDA, Réu: FRANCISCO RODRIGUES DO SANTOS		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 159,85	
18 - Nº do Documento Detalhe 220590028682936-0001		Emissão: 29/03/2022							

8586000001-2 59850185112-0 20590028682-6 93620220428-4

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Jaime Veiculos Ltda			07 - Data de Vencimento 28/04/2022		
02 - Endereço ALAMEDA ALAMEDA PAULISTA 2385 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 159,85		
03 - CNPJ Base / CPF 06.025.248	04 - Telefone (16)3322-5569	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <b>220590028682936</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: JAIME VEICULOS LTDA, Réu: FRANCISCO RODRIGUES DO SANTOS					
10 - Autenticação Mecânica				Emissão: 29/03/2022	
				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2022 às 18:11, sob o número 10035709420228260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 3o1MMh5O.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 29/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.57.24  
 6918306918

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLEIA DE FATIMA SANTOS \*  
 AGENCIA: 6918-3 CONTA: 7.942-1  
 =====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85860000001-2 59850185112-0  
 20590028682-6 93620220428-4  
 Banco do Brasil 001  
 AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 6918  
 TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 6918  
 CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile  
 HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 17:57:19  
 DATA DA TRANSAÇÃO: 29/03/2022

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 29/03/2022  
 Nr de controle- Dare-SP 220590028682936  
 Valor Total 159,85  
 -----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 =====

DOCUMENTO: 032908  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 E.598.838.90C.3B3.58E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/03/2022 às 18:11 , sob o número 10035709420228260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 3o1MMh5O.

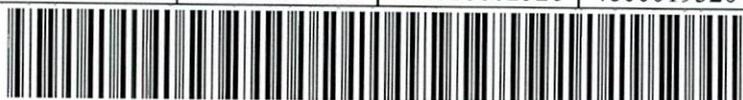


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022032917563204**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

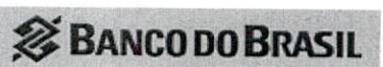
Nome	JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ	06.025.248/0001-93	
Nº do processo	INICIAL 2022	Unidade	0037	CEP	14801-425	
Endereço	Rua dos Libaneses nº 1998			Código	120-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS			Valor	27,10	
					Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 271051174008 | 112010602526 | 480001932040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022032917563204**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

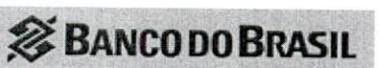
Nome	JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ	06.025.248/0001-93	
Nº do processo	INICIAL 2022	Unidade	0037	CEP	14801-425	
Endereço	Rua dos Libaneses nº 1998			Código	120-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS			Valor	27,10	
					Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 271051174008 | 112010602526 | 480001932040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022032917563204**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ	06.025.248/0001-93	
Nº do processo	INICIAL 2022	Unidade	0037	CEP	14801-425	
Endereço	Rua dos Libaneses nº 1998			Código	120-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS			Valor	27,10	
					Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 271051174008 | 112010602526 | 480001932040



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2022 às 18:11, sob o número 10035709420228260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 3o1MMh5O.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.58.15  
6918306918

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLEIA DE FATIMA SANTOS \*  
AGENCIA: 6918-3 CONTA: 7.942-1

=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	27105117400-8
	11201060252-6	48000193204-0
Data do pagamento		29/03/2022
Valor Total		27,10

=====

DOCUMENTO: 032909  
AUTENTICACAO SISBB:  
2.503.54C.531.2B9.B75

AVALISTA(S)

NOME

CPF/CNPJ

NOME

CPF/CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Vencimento 20 de Fevereiro de 2022 fls. 14

Nº 01104

R\$ 5.000,00 #

Ao(s) VINTEDIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINT E DOIS pagar e por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a Jaime Veículos Ltda CPF/CNPJ 06 025 248/0009-9

OU A SUA ORDEM,  
A QUANTIA DE

cinco mil reais

EM MOEDA CORRENTE  
DESTE PAÍS

Pagável em R. R. Rodrigues Data da Emissão 12/08/21

Emitente Francisco Rodrigues dos Santos  
CPF/CNPJ 864 713 928-34 Endereço R. Jose Soares de Azevedo, 43

Assinatura do Emitente / Francisco Rodrigues dos Santos

Ed. Roberto Selmi Dei - Guarapuava - SP 14806 313

.. Kwid 19120 - Branco  
.. EMA 9668 - (J18)

.. 99171-5263

.. 99169-3322



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **procedi ao cadastro de advogado(s) para a parte mencionada, conforme petição retro.**

Certifico, ademais, que, em cumprimento ao Comunicado CG n.º 2199/2021, verifiquei que a guia **DARE** retro, referente a taxa judiciária (Código 230-6), encontra-se com o **valor devidamente recolhido e que foi confirmada a sua inutilização**. A verificação foi feita com a consulta ao SAJ-PG5, pelo menu “Cadastro” ou “petições intermediárias e incidentes processuais” → aba “Despesas Processuais”, verificando-se a anotação da situação “inutilizada” e “data do pagamento”. Nada Mais. Araraquara, 30 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução.

O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês.

Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração.

Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade.

Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça.

Decorridos três (3) dias, não verificado o pagamento, intime-se o credor para

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.

Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo.

Expeça-se o necessário (carta - modelo 502209).

**I.**

Araraquara, 01 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0327/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, não verificado o pagamento, intime-se o credor para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Expeça-se o necessário (carta - modelo 502209). I."

Araraquara, 1 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0327/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/04/2022. Considera-se a data de publicação em 05/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, não verificado o pagamento, intime-se o credor para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Expeça-se o necessário (carta - modelo 502209). I."

Araraquara, 4 de abril de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**ALEXANDRE CARLOS DA SILVA**, Coordenador do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **JAIME VEÍCULOS LTDA. ME**, CNPJ 06025248000193, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 29/03/2022 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1003570-94.2022.8.26.0037, à 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: **JAIME VEÍCULOS LTDA. ME**, CNPJ 06025248000193 - exequente, e **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 86471392834 - executado, cujo valor da causa é: R\$ 5.100,50(CINCO MIL E CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**ADVERTÊNCIA: posterior EXCLUSÃO de eventual averbação inserida, em razão desta certidão, no registro de imóveis, no registro de veículos ou no registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, DEVERÁ ser efetuada independentemente de ordem judicial, desde que solicitada pela mesma pessoa que solicitou a inclusão.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 04 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Destinatário(a):  
 Francisco Rodrigues dos Santos  
 Rua Jose Soares de Azevedo, 43, Jardim Roberto Selmi Dei  
 Araraquara-SP  
 CEP 14806-313

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 5.100,50**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 01 de abril de 2022. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: **NOTA DE CARTÓRIO: certidão expedida e à disposição para impressão pelo e-saj.** Nada Mais. Araraquara, 04 de abril de 2022. Eu, Ingrid Arnosti Jordão Beig, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: certidão expedida e à disposição para impressão pelo e-saj."

Araraquara, 5 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2022. Considera-se a data de publicação em 07/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: certidão expedida e à disposição para impressão pelo e-saj."

Araraquara, 6 de abril de 2022.



CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Francisco Rodrigues dos Santos

Rua Jose Soares de Azevedo, 43, -, Jardim Roberto  
Semidei

Araraquara, SP

14806-313

AR385951339JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*JOSE E. BALESTERO JR.*

DATA DE ENTREGA

*08/04/2022*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*460674195*

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*81079397*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação não cumprida - AR RECEBIDO POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 13 de abril de 2022. Eu, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0371/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação não cumprida - AR RECEBIDO POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 13 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0371/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2022. Considera-se a data de publicação em 19/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação não cumprida - AR RECEBIDO POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 14 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, em atenção ao r. despacho de fls., requerer seja determinada a citação por oficial de justiça.

Nestes termos, j. aos autos, inclusive o comprovante de recolhimento da diligência do oficial de justiça.

P. Deferimento

Araraquara, 21 de abril de 2.022

Jamil G. Nascimento  
OAB/SP nº 77.953



001-9

00190.00009 02844.278008 00033.857178 8 89670000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 21/04/2022	Vencimento 26/04/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JAIME VEICULOS LTDA	Nosso Número 28442780000033857	Número Documento 33857	Valor do documento 95,91

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **JAIME VEICULOS LTDA**  
 Nome do Autor: **JAIME VEICULOS LTDA**  
 Nome do Réu: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**

Número do Depósito: **33857**  
 Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Ano Processo: **2022**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00033.857178 8 89670000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 21/04/2022	Vencimento 26/04/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JAIME VEICULOS LTDA	Nosso Número 28442780000033857	Número Documento 33857	Valor do documento 95,91

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **JAIME VEICULOS LTDA**  
 Nome do Autor: **JAIME VEICULOS LTDA**  
 Nome do Réu: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**

Número do Depósito: **33857**  
 Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Ano Processo: **2022**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00033.857178 8 89670000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 21/04/2022	Vencimento 26/04/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JAIME VEICULOS LTDA	Nosso Número 28442780000033857	Número Documento 33857	Valor do documento 95,91

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **JAIME VEICULOS LTDA**  
 Nome do Autor: **JAIME VEICULOS LTDA**  
 Nome do Réu: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**

Número do Depósito: **33857**  
 Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Ano Processo: **2022**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00033.857178 8 89670000009591

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 26/04/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6933-7 / 950000-6
Data do Documento 21/04/2022	Nº do documento 33857	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 21/04/2022
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28442780000033857
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Valor do documento 95,91

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

**Pagador**

JAIME VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 06.025.248/0001-93  
 ALAMEDA PAULISTA DE 2330 ATE 2699 - AMBOS OS L 2385, JARDIM VIADUTO (VILA XAVIER)  
 ARARAQUARA -SP CEP:14810-264

**Sacador/Avalista****Código de baixa**

Autenticação mecânica

- Ficha de Compensação



21/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:37:32  
 691806918 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CLEIA DE FATIMA SANTOS \*  
 AGENCIA: 6918-3 CONTA: 7.942-1

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284427800800033857178889670000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

JAIME VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.025.248/0001-93

-----

NR. DOCUMENTO	42.202
NOSSO NUMERO	2844278000033857
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	26/04/2022
DATA DO PAGAMENTO	22/04/2022
VALOR DO DOCUMENTO	95,91
VALOR COBRADO	95,91

=====

NR.AUTENTICACAO 3.B3D.1F2.B3B.E13.976

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do(s) MANDADO(S) como retro requerido.** Nada Mais.  
 Araraquara, 25 de abril de 2022. Eu, Alexandre Carlos da Silva,  
 Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2022/009338-0**

**Pessoa a ser citada:**

**Executado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 49392815, CPF 86471392834, com endereço à Rua Jose Soares de Azevedo, 43, Jardim Roberto Selmi Dei, CEP 14806-313, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do executado indicado acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.100,50**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4.PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. - Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários

1003570-94.2022.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

advocatícios devidos ao patrono do exequente em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em três (3) dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos três (3) dias, não verificado o pagamento, intime-se o credor para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC (modelo 1749), gratuitamente, devendo o credor informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Expeça-se o necessário (carta - modelo 502209). I."

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 26 de abril de 2022. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 33857

- R\$ 95,91

Advogado: Dr. Jamil Goncalves do Nascimento

Telefone Comercial: (16)33225569

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*03720220093380\***

1003570-94.2022.8.26.0037

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, juntar aos autos o protocolo da certidão na CIRETRAN.

Nestes termos, j. aos autos,

P. Deferimento

Araraquara, 29 de abril de 2.022

Jamil G. Nascimento  
OAB/SP nº 77.953



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: 1003570-94.2022.8.26.0037  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
 Exequente: Jaime Veículos Ltda. Me  
 Executado: Francisco Rodrigues dos Santos

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, Coordenador do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a solicitação verbal do Exequente **JAIME VEÍCULOS LTDA. ME**, CNPJ 06025248000193, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 29/03/2022 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 1003570-94.2022.8.26.0037, à 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: **JAIME VEÍCULOS LTDA. ME**, CNPJ 06025248000193 - exequente, e **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 86471392834 - executado, cujo valor da causa é: R\$ 5.100,50(CINCO MIL E CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**ADVERTÊNCIA: posterior EXCLUSÃO de eventual averbação inserida, em razão desta certidão, no registro de imóveis, no registro de veículos ou no registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, DEVERÁ ser efetuada independentemente de ordem judicial, desde que solicitada pela mesma pessoa que solicitou a inclusão.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 04 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n.º 2.356/2016)

POSTO ARARAQUARA

Recebido sem conferência de conteúdo.

25 ABR. 2022

Assinatura:

**PROTOCOLO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 04/04/2022 às 16:21.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2022 às 15:34, sob o número WARC22700639006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 73WZFF9WQ.

**Processo Digital nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

Ciretran Araraquara &lt;cirararaquara@sp.gov.br&gt;

Seg, 02/05/2022 15:06

Para: ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL &lt;araraq6cv@tjsp.jus.br&gt;

Cc: Cristian Alessandro Izidoro da Silva &lt;cristian.izidoro@sp.gov.br&gt;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde, prezados

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados, salvo(s) em formato padrão PDF, pertinente(s) ao Processo Judicial nº 1003570-94.2022.8.26.0037.

Atenciosamente,

**Diego Cristiano Rodrigues**  
*Agente Estadual de Trânsito*



Unidade Araraquara  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
cirararaquara@sp.gov.br | 11 2650-6105 / 6106  
Av. Maria A. C. de Oliveira, 265 - Araraquara - SP  
 /detransp



| Secretaria de Governo

Araraquara, 02 de maio de 2022.

**OFÍCIO nº 250/2022 – dcr**

**Processo Digital nº:** 1003570-94.2022.8.26.0037  
**Classe-Assunto:** Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória  
**Exequente:** Jaime Veículos Ltda Me  
**Executado:** Francisco Rodrigues dos Santos

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, em atenção ao Ofício (fls.21) do processo em epígrafe, informamos a Vossa Excelência que os veículos listados abaixo, registrados para o executado, Francisco Rodrigues dos Santos, foram devidamente averbados, conforme r.determinação.

RENAULT/KWID ZEN 10MT	EMA9G68
HONDA/CB 300R	EOG7968
HONDA/POP100	EOG9155

Informamos ainda que o executado não possui registro de veículo com comunicado de venda ativo, conforme consulta anexa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cristian Alessandro Izidoro da Silva**  
 Diretor Técnico II - Substituto  
 002ª Ciretran de Araraquara

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
 Juiz de Direito  
 Dr. João Roberto Casali da Silva  
 6ª Vara Cível  
 Araraquara – SP

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
 Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)  
 1/3





Secretaria de Governo

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 02/05/2022  
 PRODESP B L O Q U E I O S 12:05:59

TIPO DE BLOQUEIO: 18 - AVERBACAO - CPC

PLACA: EMA9G68 MUNICIPIO: 06163 CHASSIS: 93YRBB00DL3993141

PROTOCOLO: 99999999 - 2022 PROCESSO: 10035709420228260037 - 2022

AUTORIDADE: 6a V.CIVEL-ARARAQUARA OFICIO: 00000250 - 2022

MOTIVO: INSERCAO DE RESTRICAO PARA BENS SUJEITOS A PENHORA OU ARRESTO (AVERB. A RT.828 CPC) CONFORME R.DETERM. DO EXMO JUIZ DE DIREITO DR.JOAO ROBERTO CASALI SILVA-6.V.CIVEL FORO ARARAQUARA FLS.21 PJUD.1003570-94

BLOQUEIO AVERBACAO - CPC EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ.

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 19 Col 80 Page 1 insert local forms CAPS

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 02/05/2022  
 PRODESP B L O Q U E I O S 12:12:59

TIPO DE BLOQUEIO: 18 - AVERBACAO - CPC

PLACA: EOG7968 MUNICIPIO: 06163 CHASSIS: 9C2NC4310BR103293

PROTOCOLO: 99999999 - 2022 PROCESSO: 10035709420228260037 - 2022

AUTORIDADE: 6a V.CIVEL-ARARAQUARA OFICIO: 00000250 - 2022

MOTIVO: INSERCAO DE RESTRICAO PARA BENS SUJEITOS A PENHORA OU ARRESTO (AVERB. A RT.828 CPC) CONFORME R.DETERM. DO EXMO JUIZ DE DIREITO DR.JOAO ROBERTO CASALI SILVA-6.V.CIVEL FORO ARARAQUARA FLS.21 PJUD.10035709420228260037

BLOQUEIO AVERBACAO - CPC EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ.

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 19 Col 80 Page 2 insert local forms CAPS

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
 Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)



Autenticado com senha por CRISTIAN ALESSANDRO IZIDORO DA SILVA - Oficial Administrativo / ARARQR - 02/05/2022 às 12:32:48.  
 Documento Nº: 40572532-1970 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=40572532-1970>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 04/05/2022 às 14:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código v6mOcpZW.



Secretaria de Governo

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 02/05/2022  
 PRODESP B L O Q U E I O S 12:14:37

TIPO DE BLOQUEIO: 18 - AVERBACAO - CPC

PLACA: EOG9155 MUNICIPIO: 06163 CHASSIS: 9C2HB0210CR009525

PROTOCOLO: 99999999 - 2022 PROCESSO: 10035709420228260037 - 2022

AUTORIDADE: 6a V.CIVEL - ARARAQUARA OFICIO: 00000250 - 2022

MOTIVO: INSERCAO DE RESTRICAO PARA BENS SUJEITOS A PENHORA OU ARRESTO (AVERB. A RT.828 CPC) CONFORME R.DETERM. DO EXMO JUIZ DE DIREITO DR.JOAO ROBERTO CASALI SILVA-6.V.CIVEL FORO ARARAQUARA FLS.21 PJUD.10035709420228260037

BLOQUEIO AVERBACAO - CPC EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ.

Window WDMCS/1 at HNRDSP05  
 Row 19 Col 80 Page 2 insert local forms CAPS

DETRAN-SP PESQUISA DE COMUNICACAO DE VENDAS

-DADOS DO VEICULO - ATIVO / HISTORICO

PLACA...: MUNIC: CHASSI...: NRO.FICHA: ANO...:

-DADOS DO COMPRADOR - ATIVO

CPF/CNPJ.: 86471392834 NOME.....:

CPF NAO CADASTRADO NO SISTEMA DE COMUNICACAO DE VENDA ATIVO

Window WDMCS/1 at HNRDSP05  
 Row 24 Col 61 Page 1 insert local forms

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
 Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 04/05/2022 às 14:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código v6mOcpZW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1003570-94.2022.8.26.0037  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
 Exequente: Jaime Veículos Ltda. Me  
 Executado: Francisco Rodrigues dos Santos  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 037.2022/009338-0

**Pessoa a ser citada:**

**Executado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 49392815, CPF 86471392834, com endereço à Rua Jose Soares de Azevedo, 43, Jardim Roberto Selmi Dei, CEP 14806-313, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO** do executado indicado acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 5.100,50**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).
- Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- 4.PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. - Cite-se o executado para pagamento em três (3) dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. O devedor deverá ser advertido de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês. Por ora, fixo os honorários

1003570-94.2022.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Lourenço de Souza Matos (29932)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2022/009338-0 dirigi-me ao endereço indicado, após as formalidades legais, **citei Francisco Rodrigues dos Santos** de todo o conteúdo do mandado. O referido é verdade e dou fé

Araraquara, 18 de maio de 2022.

Número de Cotas: 1  
 Guia 33857 (R\$95,91)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 10033570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LIMITADA – ME e FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, qualificados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, vêm à presença de Vossa Excelência, pelo advogado que esta também subscreve, dizer que as partes se compuseram nos seguintes termos:

O executado declara que a nota promissória que lastreia a execução representa a primeira parcela do valor referente a entrada pela compra feita do veículo **RENAULT KWID ANO 2019 MODELO 2020 COR BRANCO PLACA EMA 9668**, cujo pagamento não foi efetuado na data do vencimento.

Declararam as partes que o valor da dívida, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários de advogado, monta nesta data em **R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)**.



O valor acima será pago pelo executado da seguinte forma: a) **R\$ 1.000,00 (um mil reais) pago neste ato diretamente à exequente por meio de cartão de crédito;** b) **10 (dez) parcelas no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), com vencimento nas seguintes datas:**

PARACELA	VALOR	VENCIMENTO
01/10	535,00	20/06/2022
02/10	535,00	20/07/2022
03/10	535,00	20/08/2022
04/10	535,00	20/09/2022
05/10	535,00	20/10/2022
06/10	535,00	20/11/2022
07/10	535,00	20/12/2022
08/10	535,00	20/01/2023
09/10	535,00	20/02/2023
10/10	535,00	20/03/2023

O pagamento do valor estabelecido acima será realizado por meio de depósito identificado para a conta **corrente nº 13-001196-6 - Agência 0979 do Banco Santander em nome da sociedade JAMIL NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF Nº 06.303.692/0001-23,** valendo o comprovante de depósito, como recibo de pagamento.

A quitação da parcela ficará condicionada a liberação pelo banco do valor depositado, de modo que o depósito em cheque somente será considerado como crédito após a devida compensação bancária.

Cumprida a obrigação estabelecida no presente acordo, o exequente outorgará ao executado a mais ampla geral e irrevogável quitação ao débito reclamado neste processo, ao passo que, o não pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas convencionadas, acarretará a pronta exigibilidade do crédito reclamado, com o prosseguimento normal da execução e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre o saldo devedor do acordo.



Eventuais custas em aberto ficarão a cargo do executado.

O presente acordo obriga não só executado, mas também herdeiros e sucessores.

Considerando que foram averbados no DETRAN a existência deste processo, concordam as partes que seja liberada a restrição existente somente sobre o veículo **RENAULT KWID ANO 2019 MODELO 2020 COR BRANCO PLACA EMA 9668**, permanecendo os demais, eventualmente bloqueados, em garantia do cumprimento do presente acordo.

Do exposto, requerem a Vossa Excelência se digne homologar o presente acordo para que o mesmo surta seus regulares efeitos de direito, devendo o processo permanecer suspenso até o cumprimento integral do acordo.

Nestes termos, j. aos autos,

P. Deferimento.

Araraquara, 20 de maio de 2.022

  
**FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**

**Jamil G. Nascimento**  
OAB/SP 77.953

2º Subd.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA**  
Alameda Paulista, 2125 - V. Xavier - CEP 14810-270 - Araraquara / SP - Tel.: (16) 3339-2024 - Fax: (16) 3339-2018

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, em documento com valor econômico, do que dou fé.  
Araraquara, 20 de maio de 2022.  
R\$ 11,45

415499/149-13  
LUANA SOLER LUIZ - escrevente autorizada  
0060AA0092646 - FICV

Bel. Marcia Bue  
Oficial Titular

121228  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C10060AA0092646

ARARAQUARA - SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs.44/46) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 20.03.2023.**

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo.

Consigne-se, por fim, que a exclusão da averbação realizada em razão da certidão expedida à pág. 21, deverá ser requerida pelo próprio solicitante da inclusão.

**I.**

**Araraquara, 11 de junho de 2022.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0575/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs.44/46) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 20.03.2023. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Consigne-se, por fim, que a exclusão da averbação realizada em razão da certidão expedida à pág. 21, deverá ser requerida pelo próprio solicitante da inclusão. I."

Araraquara, 13 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0575/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2022. Considera-se a data de publicação em 15/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
16/06/2022 - Corpus Christi (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação  
17/06/2022 à 17/06/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs.44/46) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 20.03.2023. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Consigne-se, por fim, que a exclusão da averbação realizada em razão da certidão expedida à pág. 21, deverá ser requerida pelo próprio solicitante da inclusão. I."

Araraquara, 14 de junho de 2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 1003570-94.2022.8.26.0037

Ciretran Araraquara <cirararaquara@sp.gov.br>

Sex, 01/07/2022 15:30

Para:

- ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL <araraq6cv@tjsp.jus.br>

Cc:

- Joyce Fernanda dos Santos <joyce.santos@detran.sp.gov.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde, prezados!

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados, salvo(s) em formato padrão PDF, pertinente(s) ao Processo Judicial nº 1003570-94.2022.8.26.0037.

Atenciosamente,

		<p><b>Diego Cristiano Rodrigues</b> <b>Agente Estadual de Trânsito</b> Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo diego.rodrigues@detran.sp.gov.br   11 3627-7691 Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira, 261 – Araraquara - SP  /detransp</p>
---	---	--



| Secretaria de Governo

Araraquara, 01 de julho de 2022.

**OFÍCIO nº 398/2022 – dcr**

**Processo Digital nº:** 1003570-94.2022.8.26.0037  
**Classe-Assunto:** Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória  
**Exequente:** Jaime Veículos Ltda Me  
**Executado:** Francisco Rodrigues dos Santos

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, em atenção à Solicitação do Exequente (anexa) e à Decisão (fls.47) do processo em epígrafe, informamos a Vossa Excelência que retiramos a restrição de averbação que recaía sobre o veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, placas EMA9G8.

Informamos ainda que o **veículo em questão possui Restrição por Queixa de Furto inserida em 17/05/2022**, conforme tela de pesquisa anexa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Joyce Fernanda dos Santos**  
 Diretora Técnica II  
 002ª Ciretran de Araraquara

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
 Juiz de Direito  
 Dr. João Roberto Casali da Silva  
 6ª Vara Cível  
 Araraquara – SP

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
 Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)

1/7





10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP | Secretaria de Governo

File Edit Font Advanced Help

\*\*\*\*\*

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 02/05/2022  
 PRODESP B L O Q U E I O S 12:05:59

TIPO DE BLOQUEIO: 18 - AVERBACAO - CPC

PLACA: EMA9G68 MUNICIPIO: 06163 CHASSIS: 93YRBB000LJ993141

PROTOCOLO: 99999999 - 2022 PROCESSO: 10035709420228260037 - 2022

AUTORIDADE: 6a V.CIVEL-ARARAQUARA OFICIO: 00000250 - 2022

MOTIVO: INSERCAO DE RESTRICAO PARA BENS SUJEITOS A PENHORA OU ARRESTO (AVERB. A RT.828 CPC) CONFORME R.DETERM. DO EXMO JUIZ DE DIREITO DR.JOAO ROBERTO CASALI SILVA-6.V.CIVEL FORO ARARAQUARA FLS.21 PJUD.1003570-94

BLOQUEIO AVERBACAO - CPC EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ. \*  
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 19 Col 80 Page 1 insert local forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

\*\*\*\*\*

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 01/07/2022  
 PRODESP PESQUISA DE BLOQUEIOS 14:59:59

PLACA: EMA9G68 MUNICIPIO: 06163 -ARARAQUARA PAG.: 006

CHASSIS: 93YRBB000LJ993141

PLACA BLOQ.: EMA9G68 - 06163 DESBLOQUEIO: AVERBACAO - CPC  
 MUNICIPIO DO BLOQUEIO:ARARAQUARA

PROT: 99999999-2022 PROC: 10035709420228260037-2022 OFIC: 00000398-2022  
 AUTORIDADE: 6A V.CIVEL FORO ARARARAQUCSV 0000000000000000

USUARIO: DV18112652 INCLUSAO: 01/07/2022 HORA: 14:48:58  
 \*\*\*\*\*

MOTIVO: DESBLOQ.MEDIANTE SOLIC.DE EXEQ.AUTORIZADO CONFORME R.DETERM DO EXMO.JUIZ DE DIREITO DR. JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA

PESQ.DE BLOQ.CONCLUIDA - TECLE ENTER PARA OUTRA PESQUISA..... \*  
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 insert receive forms

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
 Fone: (11) 3322-3333 |0300-101-3333 (Interior)  
 2/7



Autenticado com senha por JOYCE FERNANDA DOS SANTOS - DIRETOR TÉCNICO II / ARARQR - 01/07/2022 às 15:25:50.  
 Documento Nº: 45925581-2721 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45925581-2721>

Este documento é cópia do Original, assinado digitalmente por GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 05/07/2022 às 12:30. Para conferir o original, acesse o site <https://tstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código DKXRkH9B.



Secretaria de Governo



Requerimento de Desbloqueio

Eu, JAIME VEICULOS LTDA, portador CPF/CNPJ 06.025.248/0001-93, residente na ALAMEDA PAULISTA, nº 2385, complemento COMERCIAL, bairro JARDIM VIADUTO, CEP 14.810-264, cidade ARARAQUARA/SP, venho solicitar a EXCLUSÃO DO BLOQUEIO do veículo abaixo descrito conforme documentação anexo.

DADOS DO VEÍCULO:

Placa: EMA-9668, chassi 93YRBB000LJ993141  
Espécie/Tipo: AUTOMÓVEL/PASSEIRO, Combustível ALCOOL / GASOLINA  
Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT  
Ano de fabricação: 2019, Ano modelo: 2020

Araraquara, 30 DE JUNHO DE 2022

*[Handwritten Signature]*  
06.025.248/0001-93  
JAIME VEICULOS LTDA - ME  
ALAMEDA PAULISTA, 2254  
Jd PAULISTANO - CEP: 14.810-270  
ARARAQUARA - SP



Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)  
3/7



Este documento é cópia do Original. BARRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 05/07/2022 às 12:30. Para conferir o original, acesse o site <https://tstc.jfsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código DKXRkH9B.



Secretaria de Governo

**JAMIL NASCIMENTO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

fls. 44

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 10033570-94.2022.8.26.0037

JAIME VEÍCULOS LIMITADA - ME e FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO em epígrafe, vêm à presença de Vossa Excelência, pelo advogado que esta também subscreve, dizer que as partes se compuseram nos seguintes termos:

O executado declara que a nota promissória que lastreia a execução representa a primeira parcela do valor referente a entrada pela compra feita do veículo **RENAULT KWID ANO 2019 MODELO 2020 COR BRANCO PLACA EMA 9668**, cujo pagamento não foi efetuado na data do vencimento.

Declaram as partes que o valor da dívida, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários de advogado, monta nesta data em **RS 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)**.

Rua dos Girassóis, 76 | Jardim Primavera | Araraquara | SP | CEP 14802-411 | Tel: (16) 3322-5569 | Fax (16) 33226144  
Email: jnadogados@jnadogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO, protocolado em 20/05/2022 às 20:57, sob o número WARC22700773667. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10033570-94.2022.8.26.0037 e código 4989f863.

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)  
4/7



Autenticado com senha por JOYCE FERNANDA DOS SANTOS - DIRETOR TÉCNICO II / ARARQR - 01/07/2022 às 15:25:50.  
Documento Nº: 45925581-2721 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45925581-2721>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 05/07/2022 às 12:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10033570-94.2022.8.26.0037 e código DKXRkH9B.



Secretaria de Governo  
fls. 45

**JAMIL NASCIMENTO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O valor acima será pago pelo executado da seguinte forma: a) RS 1.000,00 (um mil reais) pago neste ato diretamente à exequente por meio de cartão de crédito; b) 10 (dez) parcelas no valor de RS 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), com vencimento nas seguintes datas:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
01/10	535,00	20/06/2022
02/10	535,00	20/07/2022
03/10	535,00	20/08/2022
04/10	535,00	20/09/2022
05/10	535,00	20/10/2022
06/10	535,00	20/11/2022
07/10	535,00	20/12/2022
08/10	535,00	20/01/2023
09/10	535,00	20/02/2023
10/10	535,00	20/03/2023

O pagamento do valor estabelecido acima será realizado por meio de depósito identificado para a conta corrente nº 13-001196-6 - Agência 0979 do Banco Santander em nome da sociedade JAMIL NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF nº 06.303.692/0001-23, valendo o comprovante de depósito, como recibo de pagamento.

A quitação da parcela ficará condicionada a liberação pelo banco do valor depositado, de modo que o depósito em cheque somente será considerado como crédito após a devida compensação bancária.

Cumprida a obrigação estabelecida no presente acordo, o exequente outorgará ao executado a mais ampla geral e irrevogável quitação ao débito reclamado neste processo, ao passo que, o não pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas convencionadas, acarretará a pronta exigibilidade do crédito reclamado, com o prosseguimento normal da execução e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre o saldo devedor do acordo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO, protocolado em 20/06/2022 às 20:57, sob o número WARC02270073667. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 498FB83.

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)

5/7



Autenticado com senha por JOYCE FERNANDA DOS SANTOS - DIRETOR TÉCNICO II / ARARQR - 01/07/2022 às 15:25:50.  
Documento Nº: 45925581-2721 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45925581-2721>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATERIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 05/07/2022 às 12:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código DKXKRkH9B.



Secretaria de Governo

fls. 46

JAMIL NASCIMENTO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Eventuais custas em aberto ficarão a cargo do executado.

O presente acordo obriga não só executado, mas também herdeiros e sucessores.

Considerando que foram averbados no DETRAN a existência deste processo, concordam as partes que seja liberada a restrição existente somente sobre o veículo RENAULT KWID ANO 2019 MODELO 2020 COR BRANCO PLACA EMA 9668, permanecendo os demais, eventualmente bloqueados, em garantia do cumprimento do presente acordo.

Do exposto, requerem a Vossa Excelência se digne homologar o presente acordo para que o mesmo surta seus regulares efeitos de direito, devendo o processo permanecer suspenso até o cumprimento integral do acordo.

Nestes termos, j. aos autos,

P. Deferimento.

Araraquara, 20 de maio de 2.022



*Francisco Rodrigues dos Santos*

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

Jamil G. Nascimento  
OAB/SP 77.953

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA  
 Rua Augusta, 1125 - L. 1º andar - CEP 14072-900 - Araraquara - SP. Tel: (11) 3322-3333 - Fax: (11) 3322-3334

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de, a(s) firma de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, em documento com valor econômico, do que dou fé em Araraquara, 20 de maio de 2022. 015490/2022

006046009246 - FICU

121228  
C1006046009246

11/05/2022 14:52:11

ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO, protocolado em 20/05/2022 às 20:57, sob o número WARP02270073667. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 498FEB63.

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)  
6/7



Autenticado com senha por JOYCE FERNANDA DOS SANTOS - DIRETOR TÉCNICO II / ARARQR - 01/07/2022 às 15:25:50.  
Documento Nº: 45925581-2721 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45925581-2721>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATERIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 05/07/2022 às 12:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código DKXRkH9B.



10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

\*\*\*

CEPOL SISTEMA DE CONTROLE DE FURTO E ROUBO DE VEICULOS 01/07/2022

PESQUISA DE OCORRENCIAS - FURTO 14:56:34

PLACA: EMA9G68 MUNICIPIO: 06163 - ARARAQUARA UF: SP

CHASSI: 93YRBB000LJ993141 MARCA: 164058 - RENAULT/KWID ZEN 10MT

TIPO: AUTOMOVEL COR: BRANCA ANO FB: 2019 ANO MD: 2020 RN: 01201898428

---> DADOS QUEIXA/DELITO <---

DELEG.QXA: 900020 - DEL. POL. ELETRONICA NRO BO: 1113803 ANO BO: 2022

UF BO: SP DATA: 17/05/2022 HORA: 23:55 USUARIO: 900020 DT.CAD: 18/05/2022

MUNIC.QUEIXA: 07107 - SAO PAULO HR.CAD: 00:00:15

DEL.DELITO: 100430 - 06 D.P. - RIBEIR]O PRETO CEP LOGRAD. DELITO:

VITIMA: THAMIRES CRISTINA DOS SANTOS DE AZEVEDO CPF - 41083708805

LOGRAD: RUA CRUZ E SOUZA NRO: 03031 COMPL: CS 02

BAIRRO: JD PIRATININGA MUN: RIBEIRAO PRETO CEP: 14030600

DDD: 0016 TELEFONE: 974062158 RAMAL: SPJ/ANO: /

---> DADOS DA RECUPERACAO <---

DELEGACIA: - NRO BO: ANO BO:

UF BO: DATA: HORA: USUARIO: DT.CAD:

MUNIC.RECUP: CEP: HR.CAD:

---> DADOS DA DEVOLUCAO <---

DELEGACIA: - NRO BO: ANO BO:

UF BO: DATA: HORA: USUARIO: DT.CAD:

MUNIC.DEVOL: - HR.CAD:

PESQUISA CONCLUIDA - TECLE <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..... \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 insert receive forms CAPS

Endereço Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 261, Jd. Nova América | CEP 14800-370 | Araraquara, SP  
 Fone: (11) 3322-3333 | 0300-101-3333 (Interior)  
 7/7



Autenticado com senha por JOYCE FERNANDA DOS SANTOS - DIRETOR TÉCNICO II / ARARQR - 01/07/2022 às 15:25:50.  
 Documento Nº: 45925581-2721 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45925581-2721>

Este documento é uma cópia do Original. Assinado eletronicamente por BABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 05/07/2022 às 12:30. Para conferir o original, acesse o site <https://tstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código DKXRkH9B.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, expor e no final requerer o que segue:

Por acordo firmado nos autos, comprometeu-se o executado, a pagar a exequente o valor de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 1.000,00 pago através de cartão de crédito, mais 10 parcelas no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) com vencimento da primeira 20/06/2022, e as demais sucessivamente.

Convencionaram, ainda, que o descumprimento do acordo, acarretaria o prosseguimento normal da execução, vencimento antecipado das parcelas vincendas, com a pronta exigibilidade do crédito reclamado, e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o saldo devedor.

Ocorre que o executado pagou apenas a primeira e segunda parcela, e não obstante cobrado, não honrou o pagamento das demais parcelas, acarretando com isso o vencimento antecipado da dívida correspondente a 09 (nove) parcelas de R\$ 535,00; aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente, e prosseguimento da execução.

Com efeito, a execução deverá prosseguir pelo saldo devedor de **R\$ 5.826,15 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, correspondente a R\$ 4.815,00 (saldo devedor) + R\$ 963,00 (20% de multa) + R\$ 48,15 (1% de juros).

Posto isto, requer o prosseguimento da ação pelo saldo devedor de **R\$ 5.826,15 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, deferindo-se como prioridade a penhora on-line em ativos financeiros depositados em contas correntes, poupanças ou aplicações financeiras em nome do executado, por meio da plataforma **SISBAJUD, devendo a ordem ser deferida em caráter reiterado, conhecido popularmente como “teimosinha”**.

Nesses termos, j. aos autos, inclusive guia comprovando o recolhimento dos emolumentos necessários à penhora on line.

P. Deferimento.

Araraquara, 17 de agosto de 2022

**Jamil G. Nascimento**  
OAB/SP nº 77.953



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081717205303**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 06.025.248/0001-93
Nº do processo 1003570-94.2022.8.26	Unidade 0037	CEP 14801-425	
Endereço Rua dos Libaneses nº 1998		Código 434-1	
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 160051174006 143410602523 480001933039



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081717205303**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 06.025.248/0001-93
Nº do processo 1003570-94.2022.8.26	Unidade 0037	CEP 14801-425	
Endereço Rua dos Libaneses nº 1998		Código 434-1	
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 160051174006 143410602523 480001933039



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081717205303**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 06.025.248/0001-93
Nº do processo 1003570-94.2022.8.26	Unidade 0037	CEP 14801-425	
Endereço Rua dos Libaneses nº 1998		Código 434-1	
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 160051174006 143410602523 480001933039



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 25/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.53.05  
 6918306918

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLEIA DE FATIMA SANTOS \*  
 AGENCIA: 6918-3 CONTA: 7.942-1

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86890000000-7 16005117400-6  
 14341060252-3 48000193303-9  
 Data do pagamento 25/08/2022  
 Valor Total 16,00  
 =====

DOCUMENTO: 082503  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 3.63E.789.D71.0F5.C0E


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **JAIME VEÍCULOS LTDA. ME, CNPJ 06025248000193**  
 Executado: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução.

Providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, até o valor de R\$ 5.826,15, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 dias**; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período.

Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

**I.**

**Araraquara, 26 de agosto de 2022.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. - Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, até o valor de R\$ 5.826,15, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I..

Nada Mais. Araraquara, 03 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
 Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciária.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220009815303  
**Data/hora de protocolamento:** 02/09/2022 14:09  
**Número do processo:** 1003570-94.2022.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 06025248000193  
**Nome do autor/exequente da ação:** Jaime Veículos Ltda ME  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 02/10/2022  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
86471392834: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
<b>Valor a Bloquear</b>	
R\$ 5.826,15 (cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)	
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Sim	

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	3533140	<b>Número do protocolo:</b>	20220009815303
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	02/09/2022 14:09		
<b>Número do processo:</b>	1003570-94.2022.8.26.0037		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por INGRID ARNOSTI JORDão BEIG )		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	06025248000193		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	Jaime Veículos Ltda ME		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	02/10/2022
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	0.00	<b>Valor a bloquear</b>	5,826.15

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
1	02 SET 2022 14:09	Respondida	R\$ 5.826,15	20220009815303	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG
2	06 SET 2022 11:00	Respondida	R\$ 5.826,15	20220009958542	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG
3	09 SET 2022 11:00	Respondida	R\$ 5.826,15	20220010106382	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG
4	13 SET 2022 08:05	Respondida	R\$ 5.826,15	20220010249927	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG
5	15 SET 2022 08:09	Respondida	R\$ 5.826,15	20220010398833	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG
6	19 SET 2022 07:50	Respondida	R\$ 5.826,15	20220010539449	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG
7	21 SET 2022 07:45	Respondida	R\$ 5.826,15	20220010689725	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MACHALHEIRECS MARUN FERRARI, liberado nos autos em 03/10/2022 às 09:49. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código FeNUKeWh.

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
8	23 SET 2022 08:09	Respondida	R\$ 5.826,15	20220010838136	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG
9	27 SET 2022 07:52	Respondida	R\$ 5.826,15	20220010986107	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG
10	29 SET 2022 07:41	Respondida	R\$ 5.826,15	20220011139552	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / INGRID ARNOSTI JORDão BEIG



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da pesquisa eletrônica.** Nada Mais. Araraquara, 03 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0966/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da pesquisa eletrônica."

Araraquara, 3 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0966/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, até o valor de R\$ 5.826,15, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 3 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0966/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2022. Considera-se a data de publicação em 05/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, até o valor de R\$ 5.826,15, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 4 de outubro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0966/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2022. Considera-se a data de publicação em 05/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da pesquisa eletrônica."

Araraquara, 4 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, expor e requerer o que segue:

Embora tendo conhecimento do processo e da origem do crédito da exequente, **não** demonstra o executado o mínimo interesse na satisfação da obrigação.

A penhora em ativos financeiros restou prejudicada, em virtude da inexistência saldos em contas bancárias ou aplicações financeiras em nome do executado.

Com efeito, dispõe o artigo 517 do Código de Processo Civil que a decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo para pagamento voluntário previsto no artigo 523 do mesmo Estatuto Processual.

Sem prejuízo da lavratura do Protesto, o nome do executado, poderá ser incluído em cadastro de inadimplentes (CPC art. 782, §§ 3º e 5º).

Assim sendo, com fundamento no artigo 517 e 882 do C.P.C., requer: **a) expedição de certidão de inteiro teor da sentença observado para os fins de confecção o disposto no § 2º do artigo 517, para o fim de ser levada a protesto; b) seja determinado a inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplente do SPC e SERASA.**

Nesses termos, j. aos autos,

P. Deferimento

Araraquara, 24 de outubro de 2.022

**Jamil G. Nascimento**  
OAB/SP 77.953



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Págs.72/73: Nos termos do art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil, oficie-se para inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes. O ofício ao SCPC deverá ser encaminhado pela própria exequente; em relação ao ofício à SERASA, deverá comprovar o recolhimento da despesa necessária para remessa pela Serventia via **SERASAJUD** (guia FEDTJ, código 434-1, R\$16,00), no prazo de 30 dias.

O pedido de expedição de certidão para fins de protesto, contudo, não comporta acolhimento, uma vez que se trata de medida da fase de cumprimento de sentença (art. 104-A das NSCGJ e 517 do CPC). Por gozar de certeza, liquidez e exigibilidade, o título executivo extrajudicial pode ser protestado pela parte interessada, sem qualquer intervenção jurisdicional.

**I.**

Araraquara, 28 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1056/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2022. Considera-se a data de publicação em 03/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs.72/73: Nos termos do art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil, oficie-se para inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes. O ofício ao SCPC deverá ser encaminhado pela própria exequente; em relação ao ofício à SERASA, deverá comprovar o recolhimento da despesa necessária para remessa pela Serventia via SERASAJUD (guia FEDTJ, código 434-1, R\$16,00), no prazo de 30 dias. O pedido de expedição de certidão para fins de protesto, contudo, não comporta acolhimento, uma vez que se trata de medida da fase de cumprimento de sentença (art. 104-A das NSCGJ e 517 do CPC). Por gozar de certeza, liquidez e exigibilidade, o título executivo extrajudicial pode ser protestado pela parte interessada, sem qualquer intervenção jurisdicional. I."

Araraquara, 1 de novembro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO**

À **SERASA** (enviado pelo Cartório, exclusivamente, via sistema.SERASAJUD)

Nome da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>Francisco Rodrigues dos Santos</b>
CPF da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>864.713.928-34</b>
Nome do responsável pela inclusão da informação do banco de dados:	<b>Jaime Veículos Ltda. Me</b>
CNPJ do responsável pela inclusão da informação do banco de dados:	<b>06.025.248/0001-93</b>
Número processo judicial	<b>1003570-94.2022.8.26.0037</b>
Valor do causa	<b>R\$5.100,50</b>
Valor atualizado da dívida	<b>R\$5.826,15</b>
Data da Distribuição (data a ser considerada)	<b>29/03/2022</b>
Classe – Assunto:	<b>Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória</b>
Juiz(a) de Direito:	<b>João Roberto Casali da Silva</b>
Vara:	<b>6ª Vara Cível</b>
Comarca:	<b>de Araraquara</b>
UF:	<b>SP</b>

Comunico a Vossa Senhoria que o MM. Juiz de Direito mandou **INCLUIR** o apontamento de débito do banco de dados desse órgão conforme acima especificado. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 30 dias, para o *e-mail* **araraq6cv@tjsp.jus.br**.

Atenciosamente.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

Escrivão Judicial: Alexandre Carlos da Silva.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO**

Ao **SCPC** – Boa Vista Serviços S/A  
[svc\\_scpc@boavistascpc.com.br](mailto:svc_scpc@boavistascpc.com.br)  
[svc\\_scpc@boavistaservicos.com.br](mailto:svc_scpc@boavistaservicos.com.br)

Nome da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>Francisco Rodrigues dos Santos</b>
CPF da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>864.713.928-34</b>
Nome do responsável pela inclusão da informação do banco de dados:	<b>Jaime Veículos Ltda. Me</b>
CNPJ do responsável pela inclusão da informação do banco de dados:	<b>06.025.248/0001-93</b>
Número do processo judicial	<b>1003570-94.2022.8.26.0037</b>
Valor do causa	<b>R\$5.100,50</b>
Valor atualizado da dívida	<b>R\$5.826,15</b>
Data da Distribuição (data a ser considerada)	<b>29/03/2022</b>
Classe – Assunto:	<b>Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória</b>
Juiz(a) de Direito:	<b>João Roberto Casali da Silva</b>
Vara:	<b>6ª Vara Cível</b>
Comarca:	<b>de Araraquara</b>
UF:	<b>SP</b>

Comunico a Vossa Senhoria que o MM. Juiz de Direito mandou **INCLUIR** o apontamento de débito do banco de dados desse órgão conforme acima especificado. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 30 dias, para o *e-mail* **araraq6cv@tjsp.jus.br**.

Atenciosamente.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

Escrivão Judicial: Alexandre Carlos da Silva.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao interessado de que há ofício à disposição para encaminhamento (pág.77), devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias.** Nada Mais.  
 Araraquara, 07 de novembro de 2022. Eu, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1080/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao interessado de que há ofício à disposição para encaminhamento (pág.77), devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 7 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1080/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2022. Considera-se a data de publicação em 09/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao interessado de que há ofício à disposição para encaminhamento (pág.77), devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 8 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, em atenção ao r. despacho de fls., juntar aos autos o comprovante de recolhimento dos emolumentos necessários à expedição de ofício à SERASA..

Nesses termos, j. aos autos,

P. Deferimento

Araraquara, 22 de novembro de 2.022

**Jamil G. Nascimento**  
OAB/SP 77.953



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022111715413775**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JAIME VEICULOS LTDA			06.025.248/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003564-87.2022.8.26	0037	14801-425	
Endereço	Código		Valor
Rua dos Libaneses nº 1998	434-1		
Histórico			Total
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: LUIZ PEDREIRA DE ALMEIDA PROCESSO Nº 1003564-87.2022.8.26.0037 2ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 160051174006 143410602523 480001937751



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022111715413775**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JAIME VEICULOS LTDA			06.025.248/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003564-87.2022.8.26	0037	14801-425	
Endereço	Código		Valor
Rua dos Libaneses nº 1998	434-1		
Histórico			Total
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: LUIZ PEDREIRA DE ALMEIDA PROCESSO Nº 1003564-87.2022.8.26.0037 2ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 160051174006 143410602523 480001937751



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022111715413775**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JAIME VEICULOS LTDA			06.025.248/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003564-87.2022.8.26	0037	14801-425	
Endereço	Código		Valor
Rua dos Libaneses nº 1998	434-1		
Histórico			Total
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: LUIZ PEDREIRA DE ALMEIDA PROCESSO Nº 1003564-87.2022.8.26.0037 2ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 160051174006 143410602523 480001937751



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 13:51, sob o número WARQ22701904722. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código eS9BU3p3h.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/11/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.43.07  
6918306918

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLEIA DE FATIMA SANTOS \*

AGENCIA: 6918-3 CONTA: 7.942-1

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000000-2 16005117400-6

14341060252-3 48000193775-1

Data do pagamento 21/11/2022

Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 112105

AUTENTICACAO SISBB:

0.325.64C.8B0.791.7E2

## Qual o tipo da ordem ?

Inclusão de Dívida art. 782 §3º CPC

Consultar Endereço

## Processo

CPF/CNPJ devedor

864.713.928-34

Preencher com número CNJ

1003570-94.2022.8.26.0037

Verificar

20 / 20

## Prazo de atendimento

 5 dias  72 horas  48 horas  24 horas

## Dados do processo

Nome do devedor

CPF/CNPJ

Adicionar

Devedor: Francisco Rodrigues dos Santos

CPF: 864.713.928-34

 EXCLUIR

## Dados para inclusão

Foro \*

Araraquara

Vara \*

6ª Vara Cível de Araraquara

Comarca

ARARAQUARA

UF

SP

Nome Juiz \*

JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA

Tipo da Ação \*

Ação de Execução Procedimento Comum

Data da Anotação

23/11/2022



Valor da Anotação \*

R\$ 5.826,15

Autor \*

Jaime Veículos Ltda. Me

Réu \*

Francisco Rodrigues dos Santos

Deseja comunicar o devedor previamente ?



Incluir Dívida

Cancelar

Serasa Experian - São Paulo  
Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, CEP 04068-900, São Paulo, SP  
CNPJ 62.173.620/0001-80

Serasa Experian - São Carlos  
Av. Doutor Heitor José Reali, 360, CEP 13571-385 - São Carlos, SP  
CNPJ 62.173.620/0093-06



©2017 Experian Information Solutions, Inc. Experian Marketing Services All rights reserved.  
Experian and the Experian marks used herein are service marks or registered trademarks of Experian

Information Solutions, Inc. Other product and company names mentioned herein are the property of their  
respective owners.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, requerer seja desconsiderada e desentranhada dos autos a petição protocolizada em 25/11/2022 às 14:49:58, haja vista que juntamente com a mesma petição seguiram outras que não fazem parte do processo.

Nesses termos, j. aos autos, inclusive o comprovante protocolo ao SCPC

P. Deferimento.

Araraquara, 25 de novembro de 2022

Jamil G. Nascimento  
OAB/SP 77.953



## ofício Juiz da 6ª Vara Cível de Araraquara

**De:** Cleia de Fátima Santos Nascimento

**Para:** svc\_scpc@boavistaservicos.com.br ,svc\_scpc@boavistascpc.com.br

**Cópia:**

**Cópia**

**oculta:**

**Assunto:** ofício Juiz da 6ª Vara Cível de Araraquara

**Enviada em:** 23/11/2022 | 14:41

**Recebida** 23/11/2022 | 14:41

**em:**

Prezado

Sirvo-me do presente para encaminhar ofício em anexo expedido pelo Juiz da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Atenciosamente,

**Cleia Nascimento**  
**assistente administrativo**



**Rua dos Girassóis, 76 I Jardim Primavera**  
CEP 14802-411 I Araraquara I São Paulo  
Tel. 55 16 3322-5569 I Fax 55 16 3322-6144  
(16) 997888670

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

**Acolho** o pedido de pág.301.

Torne-se sem efeito a petição indicada e sua documentação.

No mais, aguarde-se manifestação do autor, por 30 dias, em termos de prosseguimento.

**I.**

Araraquara, 09 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1186/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de pág.301. Torne-se sem efeito a petição indicada e sua documentação. No mais, aguarde-se manifestação do autor, por 30 dias, em termos de prosseguimento. I."

Araraquara, 9 de dezembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data tornei sem efeito as págs. 85/300, conforme determinado na decisão de pág. 303. Nada Mais. Araraquara, 12 de dezembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, DAIARA MUNHOZ, Assistente Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1186/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2022. Considera-se a data de publicação em 14/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de pág.301. Torne-se sem efeito a petição indicada e sua documentação. No mais, aguarde-se manifestação do autor, por 30 dias, em termos de prosseguimento. l."

Araraquara, 13 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, em atenção ao r. despacho de fls., requerer o prosseguimento do feito com pedido de bloqueio em conta de titularidade do executado, por meio da plataforma **SISBAJUD**, devendo a ordem ser deferida em caráter reiterado, conhecido popularmente como “teimosinha”.

Por fim, junta aos autos a planilha discriminativa do crédito exigido atualizado em **R\$ 6.123,25 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

CRÉDITO	DATA	DIVISOR	MULTIPLICADOR	JUROS	TOTAL
---------	------	---------	---------------	-------	-------

5.826,15	<b>Setembro/22</b>	88,753097	89,222653	234,28	6.091,25
<b>CRÉDITO</b>					<b>R\$ 6.091,25</b>
<b>CUSTAS PROCESSUAIS (pag. 60, 82)</b>					<b>R\$ 32,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.123,25</b>

Nestes termos, j. aos autos, inclusive o comprovante de recolhimento dos emolumentos necessários,

P. Deferimento

Araraquara, 05 de janeiro de 2.023

Jamil G. Nascimento  
 OAB/SP nº 77.953



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023010517291902**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JAIME VEICULOS LTDA			06.025.248/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003570-94.2022.8.26	0037	14801-425	
Endereço	Código		
Rua dos Libaneses nº 1998	434-1		
Histórico	Valor		
ACÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 160051174006 143410602523 480001939029



Corte aqui.

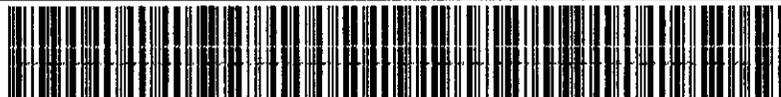


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023010517291902**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JAIME VEICULOS LTDA			06.025.248/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003570-94.2022.8.26	0037	14801-425	
Endereço	Código		
Rua dos Libaneses nº 1998	434-1		
Histórico	Valor		
ACÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 160051174006 143410602523 480001939029



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023010517291902**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JAIME VEICULOS LTDA			06.025.248/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003570-94.2022.8.26	0037	14801-425	
Endereço	Código		
Rua dos Libaneses nº 1998	434-1		
Histórico	Valor		
ACÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 160051174006 143410602523 480001939029



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/01/2023 às 17:59, sob o número WARQ23700006802. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código PyGsg4K0.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASII.  
 05/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.41.45  
 6918306918

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLEIA DE FATIMA SANTOS \*  
 AGENCIA: 6918-3 CONTA: 7.942-1  
 =====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86890000000-7 16005117400-6  
 14341060252-3 48000193902-9  
 Data do pagamento 05/01/2023  
 Valor Total 16,00  
 =====  
 DOCUMENTO: 010508  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 7.4F2.F6C.19C.4CB.B96


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **JAIME VEÍCULOS LTDA. ME, CNPJ 06025248000193**  
 Executado: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Não comprovada a quitação da dívida, **acolho** o pedido do credor.

Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, **até o valor de R\$ 6.123,25, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias**; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período.

Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a parte executada por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

**I.**

Araraquara, 31 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230000948951  
**Data/hora de protocolamento:** 01/02/2023 09:50  
**Número do processo:** 1003570-94.2022.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 06025248000193  
**Nome do autor/exequente da ação:** JAIME VEÍCULOS LTDA ME  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 03/03/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
86471392834: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
<b>Valor a Bloquear</b>	
R\$ 6.123,25 (seis mil e cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)	
<b>Bloquear Conta-Salário?</b>	Sim

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	4862918	<b>Número do protocolo:</b>	20230000948951
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	01/02/2023 09:50		
<b>Número do processo:</b>	1003570-94.2022.8.26.0037		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL )		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	06025248000193		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	JAIME VEÍCULOS LTDA ME		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	03/03/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	0.00	<b>Valor a bloquear</b>	6,123.25

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
1	01 FEV 2023 09:50	Respondida	R\$ 6.123,25	20230000948951	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
2	03 FEV 2023 07:34	Respondida	R\$ 6.123,25	20230001100728	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
3	07 FEV 2023 10:14	Respondida	R\$ 6.123,25	20230001270194	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
4	09 FEV 2023 10:45	Respondida	R\$ 6.123,25	20230001452778	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
5	13 FEV 2023 10:50	Respondida	R\$ 6.123,25	20230001628433	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
6	15 FEV 2023 08:15	Respondida	R\$ 6.123,25	20230001804867	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
7	17 FEV 2023 14:56	Respondida	R\$ 6.123,25	20230001993694	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 08/03/2023 às 15:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código chfem91r.

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
8	23 FEV 2023 08:13	Respondida	R\$ 6.123,25	20230002145150	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
9	27 FEV 2023 10:01	Respondida	R\$ 6.123,25	20230002253417	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
10	01 MAR 2023 12:14	Respondida	R\$ 6.123,25	20230002425811	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
11	03 MAR 2023 14:20	Respondida	R\$ 6.123,25	20230002592996	1003570-94.2022.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 08/03/2023 às 15:56 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 0chfem9L

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, até o valor de R\$ 6.123,25, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a parte executada por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I..

Nada Mais. Araraquara, 08 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 08 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0236/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 9 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0236/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, até o valor de R\$ 6.123,25, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a parte executada por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 9 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0236/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2023. Considera-se a data de publicação em 13/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 10 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0236/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2023. Considera-se a data de publicação em 13/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, até o valor de R\$ 6.123,25, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a parte executada por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. l.."

Araraquara, 10 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a expedição de ofício ao **DETRAN** solicitando que informe se o executado possui veículos em seu nome, devendo, ainda, fornecer cópia dos respectivos cadastros contendo endereço.

Nestes termos, j. aos autos, inclusive o comprovante de recolhimento dos emolumentos necessários,

P. Deferimento

Araraquara, 10 de março de 2.023

Jamil G. Nascimento  
OAB/SP nº 77.953



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031018355105**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ	06.025.248/0001-93	
Nº do processo	1003570-94.2022.8.26	Unidade	0037	CEP	14801-425	
Endereço	Rua dos Libaneses nº 1998			Código	434-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor	34,26	
					Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 342651174001 143410602523 480001931052



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031018355105**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ	06.025.248/0001-93	
Nº do processo	1003570-94.2022.8.26	Unidade	0037	CEP	14801-425	
Endereço	Rua dos Libaneses nº 1998			Código	434-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor	34,26	
					Total	34,26

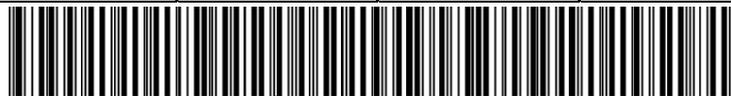
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 342651174001 143410602523 480001931052



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031018355105**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ	06.025.248/0001-93	
Nº do processo	1003570-94.2022.8.26	Unidade	0037	CEP	14801-425	
Endereço	Rua dos Libaneses nº 1998			Código	434-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor	34,26	
					Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 342651174001 143410602523 480001931052



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 18:44, sob o número WAR023700371160. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 7b7De5WS.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.37.56  
6918306918

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLEIA DE FATIMA SANTOS \*

AGENCIA: 6918-3 CONTA: 7.942-1

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 34265117400-1

14341060252-3 48000193105-2

Data do pagamento 10/03/2023

Valor Total 34,26  
=====

DOCUMENTO: 031003

AUTENTICACAO SISBB:

8.138.154.9A0.9A2.DB6



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

O pedido de págs. 321/323 deve ser acolhido, com a ressalva de que o endereço já consta no resultado da pesquisa, sendo desnecessária a expedição de ofício para tal finalidade.

Considerando que consta nos autos o recolhimento da despesa devida, providencie a Serventia à pesquisa de veículos, via **RENAJUD**, em nome de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, inclusive, procedendo-se ao bloqueio da transferência.

Com o resultado, dê-se vista exequente.

**I.**

Araraquara, 04 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0320/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de págs. 321/323 deve ser acolhido, com a ressalva de que o endereço já consta no resultado da pesquisa, sendo desnecessária a expedição de ofício para tal finalidade. Considerando que consta nos autos o recolhimento da despesa devida, providencie a Serventia à pesquisa de veículos, via RENAJUD, em nome de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, inclusive, procedendo-se ao bloqueio da transferência. Com o resultado, dê-se vista exequente. I."

Araraquara, 4 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0320/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2023. Considera-se a data de publicação em 10/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de págs. 321/323 deve ser acolhido, com a ressalva de que o endereço já consta no resultado da pesquisa, sendo desnecessária a expedição de ofício para tal finalidade. Considerando que consta nos autos o recolhimento da despesa devida, providencie a Serventia à pesquisa de veículos, via RENAJUD, em nome de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834, inclusive, procedendo-se ao bloqueio da transferência. Com o resultado, dê-se vista exequente. I."

Araraquara, 5 de abril de 2023.



Restrições Judic  
Veículos Automc

Seja bem vindo,

ADRIEL RODRIGO DO AMARAL

TJSP

10/04/2023 • 09h 05' 13" • 09:46

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos  
sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EOG9155		SP	HONDA/POP100	2011	2012	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	Não	

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

SP-124/12/2023

Ministério das Cidades

2.5.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL, liberado nos autos em 10/04/2023 às 09:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código yXNHUJ1.

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	EOG9155	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2011
<b>Chassi</b>	9C2HB0210CR009525	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/POP100	<b>Ano Modelo</b>	2012

## Dados da Comunicação de Venda

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b>	864.713.928-34
<b>Endereço</b>	R JOSE SOARES DE AZEVEDO, Nº 00047, , JD R SELMI DEI - ARARAQUARA - SP, CEP: 14806-313		

## Dados do Arrendatário

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ADRIEL RODRIGO DO AMARAL

10/04/2023 - 09:05:56

fls. 329

Não há restrições para o veículo pesquisado.

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ADRIEL RODRIGO DO AMARAL

10/04/2023 - 09:06:36

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ARARAQUARA
Juiz Inclusão	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Nº do Processo	10035709420228260037

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
EOG9155		SP	HONDA/POP100	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	Transferência





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 10 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0330/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 10 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0330/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2023. Considera-se a data de publicação em 12/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 11 de abril de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, atenção ao r. despacho de fls., diante do resultado da informação positiva da existência de veículo de propriedade do executado, requerer seja determinada a lavratura do auto de penhora sobre o veículo: HONDA/POP100, ANO FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACAS EOG9155, CHASSI 9C2HB0210CR009525.

Outrossim, requer seja determinado o bloqueio do licenciamento e transferência do veículo, intimando-se o executado para querendo apresentar impugnação.

Nestes termos, j. aos autos,

P. Deferimento

Araraquara, 25 de abril de 2.023

Jamil G. Nascimento

OAB/SP nº 77.953


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Juiz de Direito: Dr. Humberto Isaias Gonçalves Rios

**Vistos.**

-

Por primeiro, deverá a credora, no prazo de 30 dias, antecipar a diligência do oficial de justiça.

Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo HONDA/POP100, placa EOG9155.

O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação do veículo, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar o veículo, acionar o seu motor para verificar o funcionamento e também fotografar o documento.

Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser intimado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do Código de Processo Civil.

Por fim, pondere-se que as restrições ao licenciamento e à circulação se mostram excessivas, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, *a priori*, a manutenção do patrimônio do devedor.

**I.**

Araraquara, 17 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Por primeiro, deverá a credora, no prazo de 30 dias, antecipar a diligência do oficial de justiça. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo HONDA/POP100, placa EOG9155. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação do veículo, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar o veículo, acionar o seu motor para verificar o funcionamento e também fotografar o documento. Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser intimado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do Código de Processo Civil. Por fim, pondere-se que as restrições ao licenciamento e à circulação se mostram excessivas, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, a priori, a manutenção do patrimônio do devedor. l."

Araraquara, 18 de maio de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/05/2023. Considera-se a data de publicação em 22/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Por primeiro, deverá a credora, no prazo de 30 dias, antecipar a diligência do oficial de justiça. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo HONDA/POP100, placa EOG9155. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação do veículo, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar o veículo, acionar o seu motor para verificar o funcionamento e também fotografar o documento. Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser intimado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do Código de Processo Civil. Por fim, pondere-se que as restrições ao licenciamento e à circulação se mostram excessivas, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, a priori, a manutenção do patrimônio do devedor. l."

Araraquara, 19 de maio de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, igualmente qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador **Jamil Gonçalves do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.234.926-7/SP, Inscrito no CPF do MF sob o nº 940.980.178-72 e na OAB/SP sob o nº 77.953, com escritório profissional situado na Avenida Paulista, n. 1765, Jardins, São Paulo – SP, CEP 01311-20 e Rua dos Girassóis n. 76, Araraquara - SP e na (e-mail [jamilnascimento@jnadvogados.com.br](mailto:jamilnascimento@jnadvogados.com.br)); em atenção ao r. despacho de fls., juntar aos autos o comprovante de recolhimento da diligência do oficial de justiça.

Por fim, requer sejam as intimações realizadas exclusivamente em nome do advogado **Jamil Gonçalves do Nascimento**, inscrito na OAB/SP n. 77.953, e **Jamil Gonçalves do Nascimento Junior**, inscrito na OAB/SP n. 356.182, ambos com escritório profissional situado na Avenida Paulista, n. 1765, Jardins, São Paulo – SP, CEP 01311-20 e Rua dos Girassóis, n. 76, Jardim Primavera, Araraquara – SP, CEP 14802-411.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Araraquara, 30 de maio de 2023.

**Jamil G. Nascimento**

**OAB/SP 77.953**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00043.832179 5 93710000010278</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			6933-7 / 950000-6	30/05/2023	04/06/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
JAIME VEICULOS LTDA	28442780000043832	43832	102,78		
<b>Instruções</b>					<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositante/Remetente: <b>JAIME VEICULOS LTDA</b>					Número do Depósito: <b>43832</b>
Nome do Autor: <b>JAIME VEICULOS LTDA</b>					Vara Judicial: <b>6 - VARA CIVEL</b>
Nome do Réu: <b>Francisco Rodrigues dos Santos</b>					Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Número do Processo: <b>1003570-94.2022.8.26.0034</b>
					Ano Processo: <b>2022</b>
					<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00043.832179 5 93710000010278</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			6933-7 / 950000-6	30/05/2023	04/06/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
JAIME VEICULOS LTDA	28442780000043832	43832	102,78		
<b>Instruções</b>					<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositante/Remetente: <b>JAIME VEICULOS LTDA</b>					Número do Depósito: <b>43832</b>
Nome do Autor: <b>JAIME VEICULOS LTDA</b>					Vara Judicial: <b>6 - VARA CIVEL</b>
Nome do Réu: <b>Francisco Rodrigues dos Santos</b>					Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Número do Processo: <b>1003570-94.2022.8.26.0034</b>
					Ano Processo: <b>2022</b>
					<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00043.832179 5 93710000010278</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			6933-7 / 950000-6	30/05/2023	04/06/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
JAIME VEICULOS LTDA	28442780000043832	43832	102,78		
<b>Instruções</b>					<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositante/Remetente: <b>JAIME VEICULOS LTDA</b>					Número do Depósito: <b>43832</b>
Nome do Autor: <b>JAIME VEICULOS LTDA</b>					Vara Judicial: <b>6 - VARA CIVEL</b>
Nome do Réu: <b>Francisco Rodrigues dos Santos</b>					Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Número do Processo: <b>1003570-94.2022.8.26.0034</b>
					Ano Processo: <b>2022</b>
					<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00043.832179 5 93710000010278</b>		
<b>Local de pagamento</b>					Vencimento
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					04/06/2023
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					6933-7 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
30/05/2023	43832			30/05/2023	28442780000043832
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				102,78	
<b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
					102,78
Pagador					Código de baixa
JAIME VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 06.025.248/0001-93					Autenticação mecânica
ALAMEDA ALAMEDA PAULISTA DE 1621 ATE 2329 - AMBOS OS L 2254, JARDIM PAULISTANO (VILA XAVIER					Ficha de Compensação
ARARAQUARA -SP CEP:14810-282					
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA MARIA RODRIGUES Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/05/2023 às 16:03 sob o número WARQ237008663918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código eo3A4562.

30/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:41:55  
 693306933 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MILENA MARIA RODRIGUES  
 AGENCIA: 6933-7 CONTA: 320.049-3

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284427800800043832179593710000010278

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

JAIME VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.025.248/0001-93

-----

NR. DOCUMENTO	53.001
NOSSO NUMERO	28442780000043832
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	04/06/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	102,78
VALOR COBRADO	102,78

=====

NR.AUTENTICACAO B.151.08F.5A0.CC2.AB4

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA MARIA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2023 às 16:03 , sob o número WARQ23700863918 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código eo3AA562



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **o advogado** indicado na petição retro, **já encontra-se cadastrado**. Nada Mais. Araraquara, 31 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do(s) MANDADO(S) como retro requerido.** Nada Mais.  
Araraquara, 31 de maio de 2023. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2023/014508-1**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. Humberto Isaias Gonçalves Rios, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo HONDA/POP100, placa EOG9155, do executado, **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 86471392834, RG 49392815, Rua Jose Soares de Azevedo, 47, Jardim Roberto Selmi Dei, CEP 14806-313, Araraquara - SP. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação do veículo, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar o veículo, acionar o seu motor para verificar o funcionamento e também fotografar o documento. Realizada a penhora (e avaliação),

**INTIME-SE** o executado a respeito dela; de que pela intimação fica nomeado depositário, bem como de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição, consoante artigo 847, *caput*, do CPC.

**INTIME-SE**, ainda, de que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, do CPC.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 31 de maio de 2023. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 43832

- R\$ 102,78

Advogado: Drs. Jamil Goncalves do Nascimento e Jamil Gonçalves do Nascimento Junior  
 Telefone Comercial: (16)33225569 e (16)33225569

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio

**1003570-94.2022.8.26.0037**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*03720230145081\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2023/014508-1**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. Humberto Isaias Gonçalves Rios, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo HONDA/POP100, placa EOG9155, do executado, **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 86471392834, RG 49392815, Rua Jose Soares de Azevedo, 47, Jardim Roberto Selmi Dei, CEP 14806-313, Araraquara - SP. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação do veículo, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar o veículo, acionar o seu motor para verificar o funcionamento e também fotografar o documento. Realizada a penhora (e avaliação),

**INTIME-SE** o executado a respeito dela; de que pela intimação fica nomeado depositário, bem como de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição, consoante artigo 847, *caput*, do CPC.

**INTIME-SE**, ainda, de que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, do CPC.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 31 de maio de 2023. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 43832

- R\$ 102,78

Advogado: Drs. Jamil Gonçalves do Nascimento e Jamil Gonçalves do Nascimento Junior  
 Telefone Comercial: (16)33225569 e (16)33225569

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio

1003570-94.2022.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**SADM – SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS**  
 Rua dos Libaneses, 1998 – Fórum  
 Carmo – CEP: 14801-425 – Araraquara- SP - Fone: (16) 3336-1888

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Processo nº: **1003570-94.2022.8.26.0037** **6ª Vara Cível**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. ME.**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos.**  
 Oficial de Justiça: **Cláudio André dos Santos (29924)**

Nesta cidade Araraquara – SP, na Rua José Soares de Azevedo, nº 47 – Jardim Roberto Selmi Dei – CEP 14806-313, onde em diligência encontrava-me, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. Mandado 037.2023/014508-1, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória que Jaime Veículos Ltda. ME move a Francisco Rodrigues dos Santos, PENHOREI o veículo motocicleta Honda POP 100, de cor azul, ano/modelo 2011/2012, placa EOG9155, chassi 9C2HB0210CR009525, RENAVAL 00409769690 com as seguintes características: odômetro marcando 819525, gasolina, sem dano considerável aparente, pintura brilhante, rodas condizentes com uso, parte elétrica e motor funcionando, pneus novos. Documento exercício 2022.

que, baseado em pesquisa feita pela internet, na tabela da FIPE (código 811085-9) avalei no valor de R\$ 5.800 (cinco mil e oitocentas reais), e nomeei como depositário o Sr. Francisco Rodrigues dos Santos, RG nº 49392815, CPF 864.713.928-34, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, sendo cientificada por mim, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Concluído o ato, para constar, digitei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário. Araraquara, 25 de julho de 2023.

Oficial de Justiça: Cláudio André dos Santos

Depositário: Francisco Rodrigues dos Santos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Claudio André dos Santos (29924)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2023/014508-1 dirigi-me ao endereço: Rua Jose Soares de Azevedo, n.º 47 - Jardim Roberto Selmi Dei (CEP 14806-313) - Araraquara/SP, e aí sendo procedi à penhora e avaliação, conforme auto anexo. Certifico, outrossim, que intimei o Sr. Francisco Rodrigues dos Santos da penhora; avaliação e de todo conteúdo do r. Mandado, que assinou no anverso.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 27 de julho de 2023.

Número de Cotas: 01 – R\$ 102,78 (guia 43832).

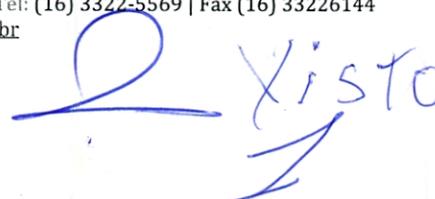
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° 1003570-94.2022.8.26.0037

JAIME VEÍCULOS LIMITADA - ME e FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS,  
 qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO em epígrafe, vêm com todo o respeito à  
 presença de Vossa Excelência, por seus advogados requerer a homologação do seguinte  
 acordo:

1. A título de quitação do objeto reclamado neste processo acrescido de juros,  
 correção monetária e honorários, pagará o requerido à requerente o valor de R\$ 7.590,00  
 (sete mil quinhentos e noventa reais) em 30 parcelas de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e  
 três reais) cada uma com vencimento nas seguintes datas:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
01/30	R\$ 253,00	10/08/2023
02/30	R\$ 253,00	10/09/2023
03/30	R\$ 253,00	10/10/2023
04/30	R\$ 253,00	10/11/2023
05/30	R\$ 253,00	10/12/2023
06/30	R\$ 253,00	10/01/2024
07/30	R\$ 253,00	10/02/2024
08/30	R\$ 253,00	10/03/2024
09/30	R\$ 253,00	10/04/2024
10/30	R\$ 253,00	10/05/2024
11/30	R\$ 253,00	10/06/2024
12/30	R\$ 253,00	10/07/2024
13/30	R\$ 253,00	10/08/2024
14/30	R\$ 253,00	10/09/2024
15/30	R\$ 253,00	10/10/2024
16/30	R\$ 253,00	10/11/2024



17/30	R\$ 253,00	10/12/2024
18/30	R\$ 253,00	10/01/2025
19/30	R\$ 253,00	10/02/2025
20/30	R\$ 253,00	10/03/2025
21/30	R\$ 253,00	10/04/2025
22/30	R\$ 253,00	10/05/2025
23/30	R\$ 253,00	10/06/2025
24/30	R\$ 253,00	10/07/2025
25/30	R\$ 253,00	10/08/2025
26/30	R\$ 253,00	10/09/2025
27/30	R\$ 253,00	10/10/2025
28/30	R\$ 253,00	10/11/2025
29/30	R\$ 253,00	10/12/2025
30/30	R\$ 253,00	10/01/2026

2. O pagamento do valor estabelecido acima será realizado por meio de depósito identificado para a conta corrente n° 13-001196-6 - Agência 0979 do Banco Santander em nome da sociedade JAMIL NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF N° 06.303.692/0001-23, valendo o comprovante de depósito, como recibo de pagamento. Poderá, ainda, caso preferir o executado, efetuar o pagamento por meio de **PIX - CHAVE 06.303.692/0001-23**.
3. A quitação da parcela ficará condicionada a liberação pelo banco do valor depositado, de modo que o depósito em cheque somente será considerado como crédito após a devida compensação bancária.
4. Cumprida a obrigação estabelecida no presente acordo, a requerente outorgará ao requerido a mais ampla geral e irrevogável quitação ao débito reclamado neste processo, ao passo que, o não pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas convencionadas, acarretará a pronta exigibilidade do crédito reclamado, com o prosseguimento normal da execução e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre o saldo devedor do acordo.
5. Convencionam ainda as partes que a penhora da motocicleta **HONDA/POP100, ANO FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACAS EOG9155, CHASSI 9C2HB0210CR009525** deverá ser mantida até o cumprimento integral do acordo.
6. Eventuais custas em aberto ficarão a cargo do requerido.



- 7. O presente acordo obriga não só requerido, mas também herdeiros e sucessores.
- 8. Do exposto, requerem a Vossa Excelência se digne homologar o presente acordo para que o mesmo surta seus regulares efeitos de direito, devendo o processo permanecer suspenso até o cumprimento integral do acordo.

Nestes termos, j. aos autos,

P. Deferimento.

Araraquara, 28 de julho de 2023.

2º Subd.

**Jamil G. Nascimento**  
OAB/SP n°. 77953

*Francisco Rodrigues dos Santos*  
**Francisco Rodrigues dos Santos**

RG n°. 4.939.281-5

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA**  
 Alameda Paulista, 2125 - V. Xavier - CEP 148-0-270 - Araraquara - SP - Tel: (16) 3339-2024 - Fax: (16) 3339-2018

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, em documento com valor econômico, do que dou fé.  
 Araraquara, 28 de julho de 2023. 457993/157-7  
 R\$ 12,25

**GABRIEL MAURICIO ANTONIO** - escrevente autorizado  
 0060AA0100427 - FICV

**REGISTRO CIVIL**  
**GABRIEL MAURICIO ANTONIO**  
 Escrevente Autorizado  
 ARARAQUARA - SP

Colégio Notário do Brasil  
 Seção São Paulo - SP  
 121228  
**FIRMA**  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C-10060AA0100427

**REGISTRO CIVIL**  
**GABRIEL MAURICIO ANTONIO**  
 Escrevente Autorizado  
 ARARAQUARA - SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs.349/351) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 10.01.2026.**

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo.

**I.**

**Araraquara, 14 de agosto de 2023.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0762/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E
Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs.349/351) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 10.01.2026. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Araraquara, 15 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0762/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2023. Considera-se a data de publicação em 17/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs.349/351) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 10.01.2026. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Araraquara, 16 de agosto de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, compareceu em cartório o executado, e aí sendo, informou que o valor de R\$949,04 havia sido bloqueado de sua conta junto à Caixa Econômica Federal. Dirigiu-se à Caixa onde obteve a informação de que a origem do bloqueio é deste processo; não trouxe comprovante. Nada Mais. Araraquara, 10 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mario Cesar Fernandes Frasson, Escrevente Técnico Judiciário.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

279-560848542-0

06/OUT/2023 HORA DF 15:55:24

LOT. 21.013609-0 TERM 027436

LOCALIDADE: ARARAQUARA

AG. VINCULADA: 0282

SALDO PARA SIMPLES CONFERENCIA

4103,00002013-6

NOME: NEREIDE AP RODRIGUES DOS

RESUMO EM 06/10

SALDO	949,04 C
RESUMO DO DIA	
SALDO BLOQUEADO	949,04 C

SUA CONTA POUPANCA AGORA TEM NOVA  
 NUMERACAO. CONTINUE USANDO O MESMO  
 CARTAO, SENHA E ASSINATURA ELETRONICA.  
 A NOVA NUMERACAO DA CONTA ã  
 000756357888 - 0

279-560848542-0

1ª VIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO CESAR FERNANDES FRASSON, liberado nos autos em 10/10/2023 às 13:29.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código 678RZLdi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Pese não haver protocolo de bloqueio ativo perante o SISBAJUD, oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando a imediata liberação de eventual valor bloqueado de qualquer conta mantida pelo devedor, se a origem do bloqueio for, necessariamente, oriunda deste Juízo e vinculada a este processo.

No mais, cumpra-se como já determinado.

**I.**

Araraquara, 13 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0966/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E
Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pese não haver protocolo de bloqueio ativo perante o SISBAJUD, oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando a imediata liberação de eventual valor bloqueado de qualquer conta mantida pelo devedor, se a origem do bloqueio for, necessariamente, oriunda deste Juízo e vinculada a este processo. No mais, cumpra-se como já determinado. I."

Araraquara, 13 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0966/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2023. Considera-se a data de publicação em 18/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pese não haver protocolo de bloqueio ativo perante o SISBAJUD, oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando a imediata liberação de eventual valor bloqueado de qualquer conta mantida pelo devedor, se a origem do bloqueio for, necessariamente, oriunda deste Juízo e vinculada a este processo. No mais, cumpra-se como já determinado. I."

Araraquara, 17 de outubro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária

Araraquara, 16 de outubro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito que Vossa Senhoria proceda à imediata liberação de eventual valor bloqueado de qualquer conta de titularidade de **Francisco Rodrigues dos Santos, CPF n.º 864.713.928-34, desde que a origem do bloqueio seja, necessariamente, oriunda deste Juízo e vinculada a este processo.**

Segue cópia do necessário para melhor instruir esta solicitação.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À  
 Caixa Econômica Federal (CEF)

ADRIEL RODRIGO DO AMARAL <adamaryl@tjsp.jus.br>

Ter, 17/10/2023 11:00

Para:oficiosjudiciais@caixa.gov.br <oficiosjudiciais@caixa.gov.br>

Cc:ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>;CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (401 KB)

anexo.pdf; ofício caixa.pdf;

Processo Digital nº: 1003570-94.2022.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: Jaime Veículos Ltda. Me

Executado: Francisco Rodrigues dos Santos

Pelo presente, encaminhamos ofício em anexo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

*FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.*

*FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)*



**ADRIEL RODRIGO DO AMARAL**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110

E-mail: [adamaryl@tjsp.jus.br](mailto:adamaryl@tjsp.jus.br)

**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

**De:** CESIG06 - SISBAJUD <sisbajud@caixa.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de outubro de 2023 15:45  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** NU 2023055277 - Processo 1003570-94.2022.8.26.0037 - Desbloqueio de valores  
**Anexos:** anexo.pdf; oficio caixa.pdf; OF 10414-23.pdf

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

À  
06 VARA CÍVEL DE ARARAQUARA

Prezados

- 1- Segue, em anexo, Ofício CESIG 10.414/2023, referente ao processo nº 1003570-94.2022.8.26.0037.
- 2- Aproveitamos o ensejo para manifestar estima e consideração.

Atenciosamente

Simone Nantes  
Assistente Pleno  
CN - Sigilo Bancário

Ketty Viviane S B Marchioni O Graça  
Supervisora de Centralizadora  
CN - Sigilo Bancário

Adriana Lauro Eiras Metre Pires  
Coordenador Centralizadora Filial  
CN - Sigilo Bancário

Juliana Nogueira Saraiva dos Santos  
Gerente de Centralizadora  
CN - Sigilo Bancário

---

**From:** ADRIEL RODRIGO DO AMARAL <[adamaral@tjsp.jus.br](mailto:adamaral@tjsp.jus.br)>  
**Sent:** Tuesday, October 17, 2023 2:00:00 PM (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik  
**To:** CESIG09 - Ofícios Judiciais <[oficiosjudiciais@caixa.gov.br](mailto:oficiosjudiciais@caixa.gov.br)>  
**Cc:** ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <[acasilva@tjsp.jus.br](mailto:acasilva@tjsp.jus.br)>; GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <[gmarun@tjsp.jus.br](mailto:gmarun@tjsp.jus.br)>; CARLOS EDUARDO DIAN <[cdian@tjsp.jus.br](mailto:cdian@tjsp.jus.br)>  
**Subject:** Processo 1003570-94.2022.8.26.0037 - Desbloqueio de valores

Processo Digital nº: 1003570-94.2022.8.26.0037  
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
Exequente: Jaime Veículos Ltda. Me  
Executado: Francisco Rodrigues dos Santos

Pelo presente, encaminhamos ofício em anexo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.**

**FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)**



**ADRIEL RODRIGO DO AMARAL**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110

E-mail: [adamaral@tjsp.jus.br](mailto:adamaral@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

CESIG – Centralizadora de Sigilo Bancário  
SEPN 512, Conjunto C, Lote 9 – 2º Andar – Asa Norte  
CEP 70.760-500 – Brasília/DF

**\*20230552771041423\***

Ofício nº. 10414 / 2023 / CESIG

Brasília, 17 de outubro de 2023.

À SUA EXCELÊNCIA DR(A).  
JUIZ DE DIREITO  
06 VARA CÍVEL DE ARARAQUARA

**ASSUNTO: OFÍCIO:**  
**PROCESSO: 10035709420228260037**

Senhor(a) Juiz(a),

1. Em atenção à solicitação em epígrafe, informamos o bloqueio judicial está vinculado a outro processo judicial, juízo e parte autora, portanto, não há desbloqueio a ser realizado vinculado a estes autos.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, porventura julgados necessários.

Respeitosamente,



Adriana Lauro Metre Eiras Pires  
Coordenador Centralizadora Filial  
CN - Sigilo Bancário



**Juliana Nogueira Saraiva dos Santos**  
Gerente de Centralizadora  
CN - Sigilo Bancário

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

279-560848542-0

06/OUT/2023 HORA DF 15:55:24

LOT. 21.013609-0 TERM 027436  
LOCALIDADE: ARARAQUARA  
AG. VINCULADA: 0282

SALDO PARA SIMPLES CONFERENCIA

4103,00002013-6

NOME: NEREIDE AP RODRIGUES DOS

RESUMO EM 06/10  
SALDO 949,04 C

RESUMO DO DIA  
SALDO BLOQUEADO 949,04 C

SUA CONTA POUPANCA AGORA TEM NOVA  
NUMERACAO. CONTINUE USANDO O MESMO  
CARTAO, SENHA E ASSINATURA ELETRONICA.  
A NOVA NUMERACAO DA CONTA ã  
000756357888 - 0

279-560848542-0

1ª VIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIO CESAR FERNANDES FRASSON. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e o código 5FAE7FC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 19/10/2023 às 16:47.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código z0pWHY06.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, expor e no final requerer o que segue:

Por acordo firmado nos autos, comprometeu-se o executado, a pagar à exequente o valor de **R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)**, em de 30 (trinta) parcelas, no valor de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) cada uma, com vencimento da primeira 10/08/2023, e as demais sucessivamente.

Convencionaram, ainda, que o descumprimento do acordo, acarretaria o prosseguimento normal da execução, vencimento antecipado da dívida, com a pronta exigibilidade do crédito reclamado, e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o saldo devedor.

Cumpra ressaltar que do pactuado com a credora, o executado pagou o valor de R\$ 506,00, tornando-se inadimplente ao saldo devedor no importe de R\$ 7.084,00, implicando no prosseguimento da ação e vencimento antecipado da dívida com a incidência da multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente.

Com efeito, consoante memória de cálculo, o crédito da exequente atualizado até janeiro de 2024, monta em **R\$ 8.728,58 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**. Confira a propósito a planilha abaixo:

VALOR	DATA	MULTA	DIVISOR	MULTIPLICADOR	JUROS	TOTAL
7.084,00	10/10/23	1.416,00	92,455443	92,658955	212,99	8.728,58
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.728,58</b>

Estabelece, ainda, que na cláusula 5 do acordo, consta que o executado permaneceria como depositário da motocicleta **HONDA/POP100, ANO FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACAS EOG9155, CHASSI 9C2HB0210CR009525**, penhorada nos autos.

Todavia, como medida de economia processual, entende a exequente que a penhora on line em ativos financeiros em nome do executado poderá resultar na satisfação do crédito, sem mais despesas.

Do exposto, requer o prosseguimento da ação pelo valor de em **R\$ 8.728,58 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, com pedido de bloqueio em conta de titularidade do executado, por meio da plataforma **SISBAJUD**, devendo a ordem ser deferida em caráter reiterado, conhecido popularmente como “teimosinha”.

Nesses termos, j. aos autos,

P. Deferimento.

Araraquara, 17 de janeiro de 2024

**Jamil G. Nascimento**  
 OAB/SP nº 77.953



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024011716223006**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 06.025.248/0001-93
Nº do processo 1003570-94.2022.8.26	Unidade 0037	CEP 14801-425	
Endereço Rua dos Libaneses nº 1998		Código 434-1	
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor 106,08
			Total 106,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012 060851174004 143410602523 480001930064



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024011716223006**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 06.025.248/0001-93
Nº do processo 1003570-94.2022.8.26	Unidade 0037	CEP 14801-425	
Endereço Rua dos Libaneses nº 1998		Código 434-1	
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor 106,08
			Total 106,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012 060851174004 143410602523 480001930064



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024011716223006**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome JAIME VEICULOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 06.025.248/0001-93
Nº do processo 1003570-94.2022.8.26	Unidade 0037	CEP 14801-425	
Endereço Rua dos Libaneses nº 1998		Código 434-1	
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: JAIME VEICULOS LTDA EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS PROCESSO Nº 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA			Valor 106,08
			Total 106,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012 060851174004 143410602523 480001930064



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/01/2024 às 16:30, sob o número WARQ24700048069. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código C1n9xtsE.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.24.04  
6918306918

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLEIA DE FATIMA SANTOS \*  
AGENCIA: 6918-3 CONTA: 7.942-1

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86820000001-2 06085117400-4  
14341060252-3 48000193006-4  
Data do pagamento 17/01/2024  
Valor Total 106,08  
=====

DOCUMENTO: 011705  
AUTENTICACAO SISBB:  
8.5FA.DFB.DE7.031.383

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2024 às 16:30, sob o número WARQ24700048069  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código C1n9xtsE.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **JAIME VEÍCULOS LTDA. ME, CNPJ 06025248000193**  
 Executado: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 86471392834**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução.

Efetuada o recolhimento da despesa devida e apresentada a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 864.713.928-34, **até o valor de R\$ 8.728,58 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo de 30 (trinta) dias;** o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período.

Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil (CPC) e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 (dez) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Na hipótese de o bloqueio atingir mais de uma conta, e considerando que não é possível saber, previamente, sobre a origem dos valores retidos, serão eles mantidos bloqueados, independentemente de representarem, somados, indisponibilidade excessiva, ao menos até eventual manifestação do executado, na forma prevista no artigo 854, § 3º, do CPC.

Decorrido aquele prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

**I.****Araraquara, 06 de fevereiro de 2024.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES****Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20240001583333  
**Data/hora de protocolamento:** 06/02/2024 14:21  
**Número do processo:** 1003570-94.2022.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 06025248000193  
**Nome do autor/exequente da ação:** JAIME VEÍCULOS LTDA ME  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 07/03/2024  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
86471392834: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 8.728,58 (oito mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos)	
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Sim	

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação:** Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	10781189	<b>Número do protocolo:</b>	20240001583333
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	06/02/2024 14:21		
<b>Número do processo:</b>	1003570-94.2022.8.26.0037		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES)		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	06025248000193		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	JAIME VEÍCULOS LTDA ME		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	07/03/2024
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Ativa
<b>Total bloqueado</b>	1,088.85	<b>Valor a bloquear</b>	8,728.58

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
1	06 FEV 2024 14:21	Respondida	R\$ 8.728,58	20240001583333	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
2	08 FEV 2024 13:26	Respondida	R\$ 7.639,73	20240001800859	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
3	15 FEV 2024 02:50	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002014525	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
4	20 FEV 2024 20:37	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002275354	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
5	23 FEV 2024 15:37	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002501418	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
6	27 FEV 2024 10:20	Enviada	R\$ 7.639,73	20240002703684	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES

# SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Jud

<  Ordens Judiciais > Desdobrar 

 Salvar

 Informar Depósito Judicial

 Marcar como Não Lida

 Copiar Dados para Nova Ordem

 Exportar PDF

 Visualizar série

 Interromper repetição

 Ordem Original

### Situação da Solicitação:

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta 

### Número do Protocolo:

20240001583333

### Data/hora do Protocolamento:

06 FEV 2024 14:21

### Número do Processo:

1003570-94.2022.8.26.0037

### Tribunal:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

### Vara/Juízo:

06 CIVEL DE ARARAQUARA

### Juiz Solicitante:

JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES)

### Tipo/Natureza da Ação:

Ação Cível

### CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:

06.025.248/0001-93

### Nome do Autor/Exequente da Ação:

JAIME VEÍCULOS LTDA ME

### Ordem sigilosa?

Não

### Protocolo de bloqueio agendado?

Não

### Repetição programada?

Sim

### Data limite da repetição:

07 MAR 2024

### Situação da série:

Ativa

Juiz Solicitante \*



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

**URGENTE**

**Processo nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS E NEREIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, já devidamente qualificados no processo, vem, respeitosamente a presença de V.Sa. Excelência, por meio de seu advogado (procuração anexa), **IMPUGNAR A PENHORA, conforme extrato em anexo**, pelos fundamentos abaixo.

#### **1 - DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA**

É garantida à parte que não tiver condições de arcar custas a concessão do benefício da gratuidade, conforme inteligência do art. 1º, par.2º da lei n. 5.478/68 c/c art. 98 do Código de Processo Civil (CPC).

Pois bem, os réus passam por dificuldades financeiras não possuindo condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.



Ademais, recebem proventos de aposentadoria, com desconto de empréstimos consignados.

Assim, é diante da condição dos réus de hipossuficiência econômica que se requer a concessão do benefício da gratuidade de Justiça.

## **2 - DA PENHORA**

Foi realizada a penhora sobre proventos de aposentadora, qual são depositados em conta corrente/poupança (cartão anexo) conjunta em nome dos executados. Ocorre que se trata de decisão manifestamente ilegal, como passa a demonstrar.

## **3 - NULIDADE ABSOLUTA. MATÉRIA QUE PRESCINDE DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Convém inicialmente delimitarmos que o tema em vertente, ou seja, nulidade absoluta de ato judicial (*ordem de constrição de bem impenhorável*) pode ser arguida a qualquer tempo, declarada de ofício, dispensando-se, inclusive, o aviamento de ação de embargos à execução.

Neste aspecto, lançamos mão das lições da doutrina de Araken de Assis:

“Em geral, a oposição à ilegalidade objetiva da penhora se veiculará mediante embargos. Mas o assunto pode ser provocado pelo regime do simples requerimento, ensejando agravo da decisão do juiz. “(ASSIS, Araken. *Manual de Execuções*. 10ª Ed. São Paulo, 2006. Pág. 635).

Portanto, não há que se falar de preclusão no caso em tela.

## **4 - DA IMPENHORABILIDADE DOS VALORES BLOQUEADOS – RENDIMENTO PROVENIENTE DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO (INSS)**



Trata-se de penhora sobre os valores de sua conta corrente/poupança conjunta na Caixa Econômica Federal, ag. 4103, conta 00002013-6, (extrato anexo), pela qual recebem mensalmente valores decorrentes de aposentadoria, (conforme extrato INSS anexo), ou seja, se enquadra na proteção conferida aos proventos de aposentadoria.

Ocorre que esses valores são oriundos, exclusivamente, de sua aposentadoria, conforme extrato bancário anexo, o qual demonstra o depositante do valor em conta bancária da própria executada.

Malgrado a conta não seja tão somente para depósito de salário/provento, fácil perceber que o montante decorre de benefício previdenciário, dada a clareza do extrato de conta bancária.

A constrição dos valores constitui ato gravíssimo que põe em risco a subsistência mínima do Executado, recaindo sobre importe que possui natureza alimentícia.

A impenhorabilidade de proventos de aposentadoria vem primordialmente amparada pelo Código de Processo Civil, em especial em seu Art. 833 que assim dispõe:

**Art. 833. São impenhoráveis:**  
(...)  
IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, *os proventos de aposentadoria*, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º; (destaque nosso)

Note que a única ressalva diz respeito ao pagamento de prestação alimentícia (§2º, Art. 833), o que não se aplica ao presente caso.

Ao contrário, os valores bloqueados possuem caráter alimentar à



impugnante, pois inexistente qualquer outro tipo de renda em favor da impugnante, afinal os valores bloqueados tratam-se de proventos de aposentadoria, ressalta-se, como principal destinação alimentar.

Portanto, tem-se configurada uma ILEGALIDADE, passível de condenação pelo Judiciário e consequente liberação imediata da conta e valores retidos. Afinal, o próprio Código de Processo Civil dispõe expressamente:

Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça **pelo modo menos gravoso para o executado.**

Trata-se de proteção à subsistência e manutenção de um mínimo de dignidade àqueles que se veem envoltos de um superendividamento, conforme precedentes sobre o tema:

Portanto, a penhora é manifestamente ilegal, devendo ser combatida pelo judiciário.

## 5 - DA IMPENHORABILIDADE DA CONTA POUPANÇA

Trata-se de penhora sobre os valores de sua conta poupança conjunta ag. 4103, conta 00002013-6, pela qual guarda uma pequena quantia para emergências.

Cabe destacar que referidos valores tratam-se de valores guardados em caderneta de poupança do impugnante, sendo, portanto, impenhoráveis, conforme expressa previsão do CPC em seu Art. 833 que assim dispõe:

Art. 833. São impenhoráveis:  
(...)  
X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;  
(...)

§ 2º O disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo



a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º. (g.n)

Note que a única ressalva diz respeito ao pagamento de prestação alimentícia (§2º, Art. 833) e valores acima de 50 salários mínimos, o que não se aplica ao presente caso.

Trata-se de proteção legal aos pequenos poupadores, mesmo que a conta poupança conte com movimentações constantes, uma vez que a lei não traz qualquer requisito sobre as características das contas, conforme precedentes sobre o tema:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXTEMPORANEIDADE - TEMPESTIVIDADE - PENHORA - CONTA CORRENTE - PROVENTOS DE APOSENTADORIA - CONTA POUPANÇA - IMPENHORABILIDADE ABSOLUTA - I -(...) - III - Penhora de ativos financeiros existentes em contas poupanças em valor inferior a 40 salários mínimos - Impenhorabilidade - Proteção conferida pelo art. 883, inciso X, do NCPC - Ainda que existam movimentações financeiras, não se descaracteriza a conta poupança, para fins de impenhorabilidade, vez que a lei não faz distinção entre conta poupança típica e atípica - Desnecessária a produção de novas provas - Desbloqueio de valores determinado - Precedentes do C. STJ e deste E. TJ - Decisão reformada - Agravo provido". (TJSP; Agravo de Instrumento 2004886-47.2019.8.26.0000; Relator (a): Salles Vieira; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional VII - Itaquera - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 31/05/2019; Data de Registro: 31/05/2019) #3882029

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE COBRANÇA - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA SOBRE PERCENTUAL - CONTA CORRENTE - VERBA SALARIAL - PENSÃO ALIMENTÍCIA - CONTA POUPANÇA - IMPENHORABILIDADE ABSOLUTA - I - MM. Juiz "a quo" que determinou a penhora de 30% dos valores existentes em conta corrente e conta poupança - II - Comprovação de bloqueio de valores existentes em conta corrente na qual a agravante recebe verba salarial - Penhora de ativos financeiros existentes em conta poupança em valor inferior a 40 salários mínimos - Inadmissibilidade - Bloqueios e consequente penhoras incabíveis - Afronta ao art. 833, incisos IV e X, do NCPC - III - Reconhecido que o bloqueio e penhora de valores existentes em conta corrente na qual a executada recebe seus proventos, assim como em conta poupança em valor inferior a 40 salários mínimos,



Igor Simão Dias

OAB/SP - Nº 427.921

é incabível, ainda que apenas no percentual de 30% - Ausência de demonstração de que a penhora, ainda que fosse admitida parcialmente, não afetará a dignidade da pessoa humana e a subsistência do devedor e de sua família - Não justificada a possibilidade de flexibilização da regra da impenhorabilidade - Desbloqueio de valores determinado - Precedentes do C. STJ e deste E. TJ - Decisão reformada - Agravo provido". (TJSP; Agravo de Instrumento 2030670-26.2019.8.26.0000; Relator (a): Salles Vieira; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santos - 12ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 28/06/2019; Data de Registro: 28/06/2019)

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA. ATIVOS RECOLHIDOS EM CONTA POUPANÇA. LIMITE ACOBERTADO. OBSERVÂNCIA. CONSTRIÇÃO INVIÁVEL. INTANGIBILIDADE. ATIVOS. ENQUADRAMENTO NAS SALVAGUARDAS. IMPORTE ENCONTRADO EM CONTA POUPANÇA. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE PROTETIVO DISPENSADO À RESERVA DE POUPANÇA - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. (...)LIBERAÇÃO. AGRAVO PROVIDO. 1. Comprovado pelo executado que a conta na qual foram localizados os ativos penhorados se qualifica como conta poupança, o nela localizado somente pode ser penhorado no que trespassar o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, conforme estipulado pelo artigo 833, inciso X, do Código de Processo Civil, que assegura intangibilidade absoluta ao recolhido em caderneta de poupança até aludido limite, não se afigurando apto a desnaturar a natureza da conta e ilidir a salvaguarda legal o fato de o poupador efetuar movimentações constantes nas reservas reunidas. 2. Coerente com a proteção dispensada às verbas de natureza salarial, o legislador processual salvaguarda, também, as reservas recolhidas em caderneta de poupança até o limite de 40 salários mínimos, não se afigurando plausível, mediante interpretação lógica e sistemática, que essa proteção seja afastada em se tratando de reserva encontrada em conta poupança na qual são realizadas movimentações constantes, pois, agregada à origem do localizado, encerra reserva que conseguira preservar o correntista (CPC, art. 833, X). 3. Agravo conhecido e provido. Unânime. (TJDFT, Acórdão n.1179758, 07015549320198070000, Relator(a): TEÓFILO CAETANO, 1ª Turma Cível, Julgado em: 19/06/2019, Publicado em: 28/06/2019)

O instituto da impenhorabilidade, atualmente previsto no artigo 833, do Código de Processo Civil, visa garantir ao indivíduo, pessoa física, um mínimo



existencial digno, como consequência do princípio da dignidade da pessoa humana, protegendo, no caso do inciso X, o pequeno poupador.

Portanto, devido o reconhecimento da impenhorabilidade de valores de até 40 salários mínimos depositados em poupança.

## 6 - DOS REQUERIMENTOS

**DITO ISTO**, requer seja concedida a justiça gratuita e determinada a **IMEDIATA LIBERAÇÃO** da penhora sobre conta corrente na Caixa Econômica Federal, ag. 4103, conta 00002013-6

Nestes termos, pede deferimento.

Ribeirão Preto p/ Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.

IGOR SIMÃO DIAS

OAB/SP N° 427.921

 **Igor Simão Dias**  
OAB/SP - Nº 427.921

### INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.939.281-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 864.713.928-34, residente e domiciliado na Rua José S. De Azevedo, nº 47, Jd. Roberto, CEP nº 14806-313, Araraquara, Estado de São Paulo;

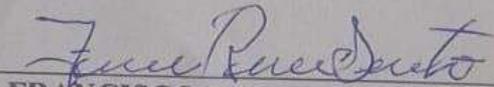
**OUTORGADO:** Nomeia e constitui como seu procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, Dr. **IGOR SIMÃO DIAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 427.921, com endereço profissional na Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 847, t2, ap 42, Vila do Golfe, Ribeirão Preto/SP.

**FINALIDADE:** apresentação de defesa e acompanhamento nos autos nº 100357094-2022.8.26.0037

**PODERES:** O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do CPC, amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial em qualquer INSTÂNCIA, atinentes a cláusula “ad judicia et extra”, especialmente visando defender direitos do outorgante na presente ação, podendo ainda, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, variar de ações, receber intimações, acordar e/ou ratificar, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos dos outorgantes, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

**BASE LEGAL:** Art. 133, da Constituição Federal, em conformidade com a norma do art. 105 do CPC, e arts. 1º, inciso I, 2º, 5º, 7º e 44, inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ribeirão Preto, 27 de FEVEREIRO de 2024.

  
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

 **Igor Simão Dias**  
OAB/SP - N° 427.921

**INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: NEREIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n° 27.699.900-9 SSP/SP, inscrito no CPF n° 107.835.798-61, residente e domiciliada na Rua José S. De Azevedo, n° 47, Jd. Roberto, CEP n° 14806-313, Araraquara, Estado de São Paulo;

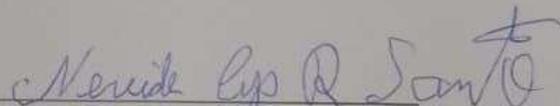
**OUTORGADO:** Nomeia e constitui como seu procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, Dr. **IGOR SIMÃO DIAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP n° 427.921, com endereço profissional na Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, n° 847, t2, ap 42, Vila do Golfe, Ribeirão Preto/SP.

**FINALIDADE:** apresentação de defesa e acompanhamento nos autos n° 100357094-2022.8.26.0037

**PODERES:** O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do CPC, amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial em qualquer INSTÂNCIA, atinentes a cláusula "ad judicia et extra", especialmente visando defender direitos do outorgante na presente ação, podendo ainda, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, variar de ações, receber intimações, acordar e/ou ratificar, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos dos outorgantes, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

**BASE LEGAL:** Art. 133, da Constituição Federal, em conformidade com a norma do art. 105 do CPC, e arts. 1º, inciso I, 2º, 5º, 7º e 44, inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ribeirão Preto, 27 de FEVEREIRO de 2024.

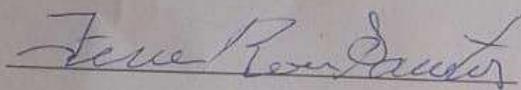


**NEREIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA COM PEDIDO DE JUSTIÇA  
GRATUITA**

Pela presente e na melhor forma de direito, **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.939.281-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 864.713.928-34, residente e domiciliado na Rua José S. De Azevedo, nº 47, Jd. Roberto, CEP nº 14806-313, Araraquara, Estado de São Paulo, para os fins específicos do benefício previsto no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1.060/50, artigo 1º da Lei nº 7.115/83 e nos termos do artigo 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), **DECLARA**, sob as penas da lei, não ter condições financeiras de arcar com custas e despesas processuais, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer o deferimento da concessão dos benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**. Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.

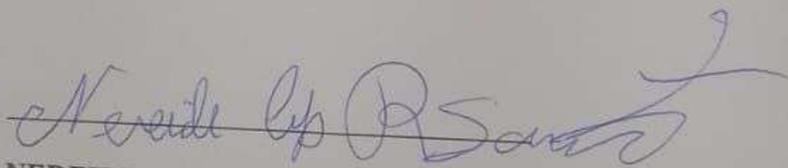


**FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA COM PEDIDO DE JUSTIÇA  
GRATUITA**

Pela presente e na melhor forma de direito, **NEREIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 27.699.900-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 107.835.798-61, residente e domiciliada na Rua José S. De Azevedo, nº 47, Jd. Roberto, CEP nº 14806-313, Araraquara, Estado de São Paulo, para os fins específicos do benefício previsto no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1.060/50, artigo 1º da Lei nº 7.115/83 e nos termos do artigo 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), **DECLARA**, sob as penas da lei, não ter condições financeiras de arcar com custas e despesas processuais, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer o deferimento da concessão dos benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**. Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.



**NEREIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO  
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
BENEDITA ANTONIA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 14/10/1943 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH  
NATURALIDADE ARARAQUARA - SP  
OBSERVAÇÃO

6E566268

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 864713928/34 DNI MAIOR DE 65 ANOS  
REGISTRO GERAL 4.939.281-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2021  
REGISTRO CIVIL  
ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CC:LV.8088/FLSº016/Nº16049

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
10404805172

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IGOR SIMAO DIAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:13, sob o número WARQ24700307498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código RH01b1Y3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8710-6

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICA-HOO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



79626756

ASSINATURA DO TITULAR

*Nereide Aparecida Rodrigues dos Santos*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **27.699.900-9** 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2014

NOME **NEREIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **ANTONIO TREVIZAN  
AMELIA TORRES TREVIZAN**

NATURALIDADE **AMERICANO BRASILENSE - SP**

DATA DE NASCIMENTO **06/06/1950**

DOC ORIGEM **ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CC:LV.888 /FLS.16 /Nº16049**

CPF **107835798/61**

*Roberto Avino*  
Publicado de Publica: 20/08/2013 10:00:00 SP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

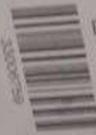
CITIA NÃO PLASTIFICAR CITIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IGOR SIMAO DIAS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:13 , sob o número WARQ24700307498 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código RHOLbTY3.

Companhia Paulista de Força e Luz  
Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632  
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397  
Inscrição Estadual: 244.163.955.115  
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88



FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS  
R. JOSE SOARES DE AZEVEDO, 47  
JD R S DEI II  
14806-313 ARARAQUARA/SP

Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 345986697 série C  
Data de Emissão: 26/01/2024  
Data de Apresentação: 31/01/2024  
Pág. 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310036448458

Leitura Próximo Mês 26/02/2024

Reservado ao Fisco

AC53.800E.92BA.E824.5B94.71DC.BBF7.A01E

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN  
17 ARAGU402-00000699 102915601 704404240

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS  
R. JOSE SOARES DE AZEVEDO, 47  
JD R S DEI II  
14806-313 - ARARAQUARA - SP

CPF: 064.713.928-34

CLASSIFICAÇÃO: Convencional BT Residencial - Baixa Tensão - Monofásico 127V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpf.com.br	704404240	285358	JAN/2024	09/02/2024	145,39

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. Tar.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS-COFINS	PIS 0,92%	COFINS 4,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0000	Consumo TUSD 000 a 200 88,00%	JAN/24	30,000	kWh	0,11833534	3,55	3,55	18,00	0,64	2,91	0,25	0,12	Verde 03 Dias
0000	Consumo TUSD 001 a 100 40,00%	JAN/24	70,000	kWh	0,22257143	14,18	14,18	18,00	2,58	11,63	0,11	0,48	Verde 25 Dias
0000	Consumo TUSD 101 a 220 10,00%	JAN/24	120,000	kWh	0,13070250	15,68	15,68	18,00	0,30	1,38	0,01	0,04	
0000	Consumo TUSD 221 a 999	JAN/24	8,000	kWh	0,14268867	1,14	1,14	18,00	0,20	0,44	0,00	0,15	
0000	Consumo TUSD 1000 a 9999	JAN/24	30,000	kWh	0,24268116	7,28	7,28	18,00	1,31	13,93	0,13	0,58	
0000	Consumo TUSD 10000 a 99999	JAN/24	70,000	kWh	0,34141667	23,90	23,90	18,00	4,30	25,58	0,23	1,48	
0000	Consumo TUSD 100000 a 999999	JAN/24	120,000	kWh	0,38141667	45,77	45,77	18,00	8,24	1,88	0,02	0,97	
0000	Consumo TUSD 1000000 a 9999999	JAN/24	8,000	kWh	0,42200000	3,38	3,38	18,00	0,61	34,00	0,33	1,81	
0000	Subvenção Tarifária Total Distribuidora					168,29							
0000	Crédito de Subvenção Tarifária					34,21							
0000	Débitos de Outros Serviços					10,32							
0000	Controle Custos F-CIP Municipal												
							145,39	48,28	28,82	130,38	1,20	5,75	

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL
2024 JAN	229 31	Consumo kWh 1030 TE
2023 DEZ	229 31	De 0 a 30 kWh 0,08180000 0,18830000
NOV	229 31	De 31 a 100 kWh 0,18784000 0,18746000
OUT	229 30	De 101 a 220 kWh 0,23451000 0,28120000
AGO	186 31	Mais 225 kWh 0,24267900 0,31244000
AGO	158 30	
AGO	164 30	
AGO	123 31	
JUN	129 30	
MAY	121 30	
ABR	162 30	
MAR	200 31	
FEB	176 29	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Medidor	Medida	Consumo [kWh]	Perda [%]	Próximo Mês
102915601	ANS	254	26/01/2024	28132/23	1,00	236

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Condição Art. 356, § 2º da Resol. 1000/2011 da Aneel sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.  
CDE: Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,00. TER\$ 0,78

AVISO IMPORTANTE

Informações dos débitos mais antigos:  
Vencimento Valor  
11/12/2023 R\$ 150,11



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 345986697 série C

CódDebAut-Banco  
310036448458

Total a Pagar (R\$) 145,39  
Data de Vencimento 09/02/2024

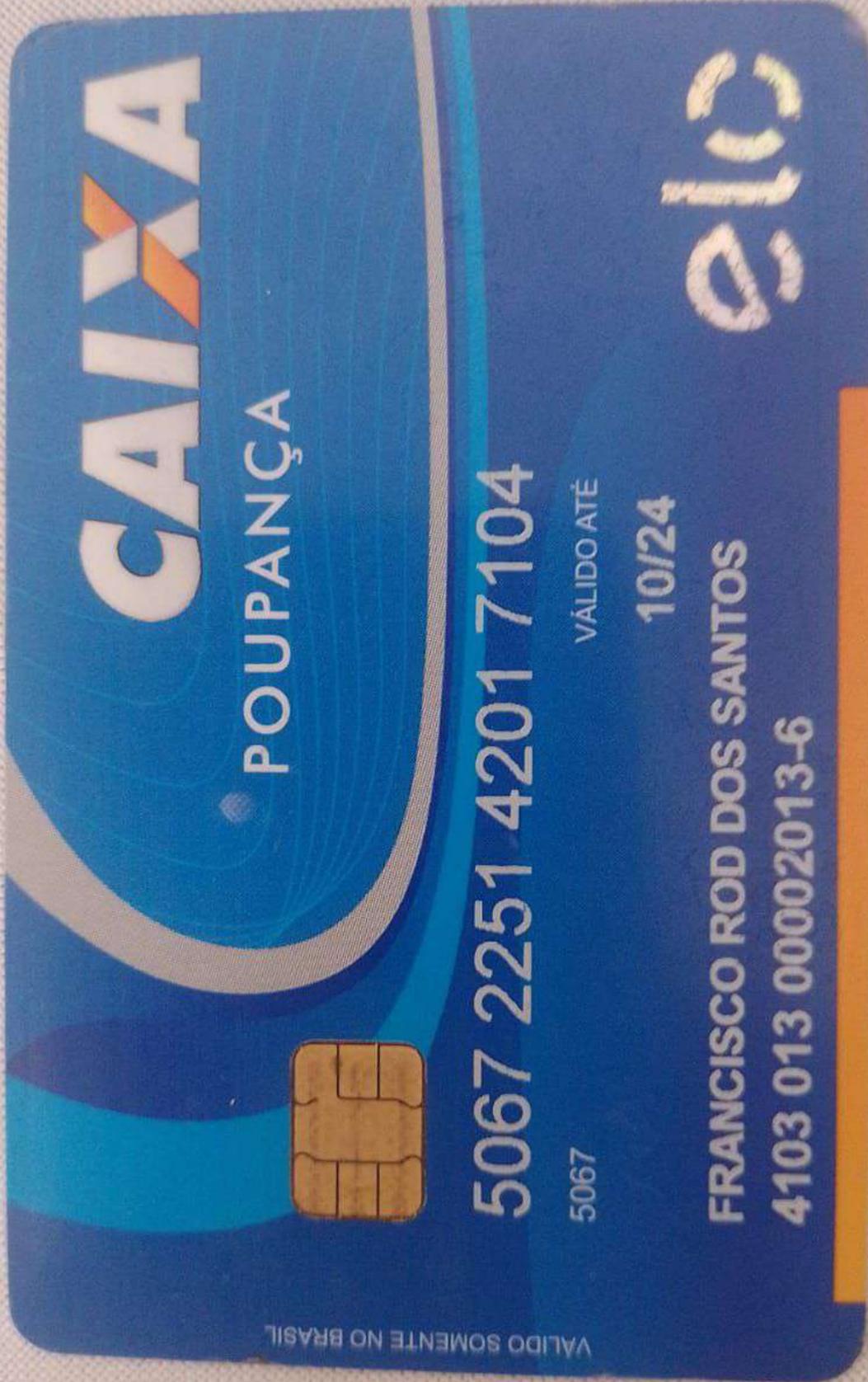
Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)  
MINIMERCADO THOMAZINI R. JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO MELLUSO 700 - JD ROBERTO SELMI DEI  
HIDROCOM RUA MAURICIO GALLI, 4167 - JD ROBERTO SELMI DEI  
TIPO A MOVEIS E TAPECARIA R MAURICIO GALLI 3583 - JD ROBERTO SELMI DEI

836900000016 453900403099 035935639035 100364484582

Autenticação Mecânica



Protocolo: 20240002275354 Sequencia: 00001 Reiteracao: 00 Pag.: 01/01  
Processo: 10035709420228260037 Vara: 41702  
Juiz Solicitante: JUIZ DE DIREITO  
Nome Reu: NEREIDE AP RODRIGUES DOS SANTOS e outro CPF/CNPJ: 00086471392834  
Pessoa: F  
Nome Autor: JAIME VEICULOS LTDA ME



VALIDO SOMENTE NO BRASIL

**CAIXA**

**POUPANÇA**

**5067 2251 4201 7104**

5067

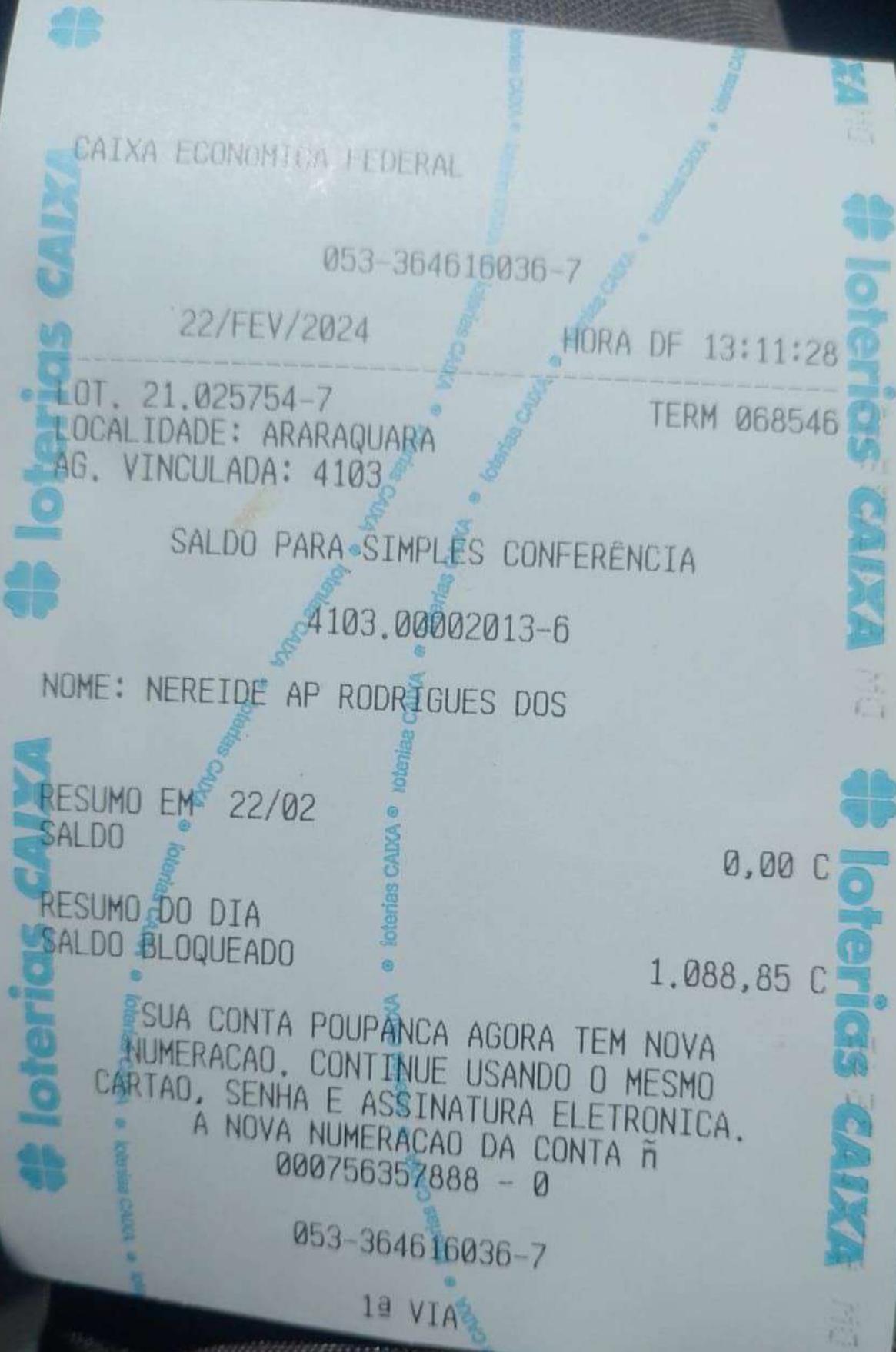
VÁLIDO ATÉ

**10/24**

**FRANCISCO ROD DOS SANTOS**

**4103 013 00002013-6**

**e/c**



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

053-364616036-7

22/FEV/2024

HORA DF 13:11:28

LOT. 21.025754-7  
LOCALIDADE: ARARAQUARA  
AG. VINCULADA: 4103

TERM 068546

SALDO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

4103.00002013-6

NOME: NEREIDE AP RODRIGUES DOS

RESUMO EM 22/02  
SALDO

0,00 C

RESUMO DO DIA  
SALDO BLOQUEADO

1.088,85 C

SUA CONTA POUPANCA AGORA TEM NOVA  
NUMERACAO. CONTINUE USANDO O MESMO  
CARTAO, SENHA E ASSINATURA ELETRONICA.  
A NOVA NUMERACAO DA CONTA ã

000756357888 - 0

053-364616036-7

1ª VIA

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 104.04805.17-2      **CPF:** 864.713.928-34      **Data de Nascimento:** 14/10/1943

**Nome:** FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

**Nome da mãe:** BENEDITA ANTONIA DA SILVA

**Compet. Inicial:** 01/2024

**Compet. Final:** 02/2024

**Créditos do Benefício**

**NB:** 147.242.660-3

**Espécie:** 41 - APOSENTADORIA POR IDADE

**APS:** 21022010 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARARAQUARA

**Data de Início do Benefício (DIB):** 15/10/2008      **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

**Data de Início do Pagamento (DIP):** 15/10/2008

**MR:** R\$ 1.355,80

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2024	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 1.088,51	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	07/02/2024	07/02/2024	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 415789 - MORADA DO SOL Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 13/01/2024 Origem: Maciça Validade Início: 07/02/2024 Fim: 28/03/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 304,96
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 18,53

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2024	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.088,51	CCF - CONTA-CORRENTE		07/03/2024		Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 415789 - MORADA DO SOL Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 04/02/2024 Origem: Maciça Validade Início: 07/03/2024 Fim: 30/04/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 304,96

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IGOR SIMAO DIAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:13, sob o número WVARQ24700307498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código PylB2Ioh.

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 104.04805.17-2      **CPF:** 864.713.928-34      **Data de Nascimento:** 14/10/1943

**Nome:** FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

**Nome da mãe:** BENEDITA ANTONIA DA SILVA

**Compet. Inicial:** 01/2024

**Compet. Final:** 02/2024

217

EMPRESTIMO SOBRE A RMC

R\$ 18,53



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240221GVCMORC9KW1FZD06

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IGOR SIMAO DIAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:13, sob o número WVARQ24700307498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código PylB2Ioh.

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 117.09386.05-8      **CPF:** 107.835.798-61      **Data de Nascimento:** 06/06/1950

**Nome:** NEREIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

**Nome da mãe:** AMELIA TORRES TREVIZAN

**Compet. Inicial:** 01/2024

**Compet. Final:** 02/2024

**Créditos do Benefício**

**NB:** 152.428.089-2

**Espécie:** 41 - APOSENTADORIA POR IDADE

**APS:** 21022010 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARARAQUARA

**Data de Início do Benefício (DIB):** 15/06/2010      **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

**Data de Início do Pagamento (DIP):** 15/06/2010

**MR:** R\$ 1.501,60

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isto é IR
01/2024	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 897,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	06/02/2024	06/02/2024	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA    OP: 494244 - AGENCIA ALAMEDA PAULISTA    Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 13/01/2024    Origem: Maciça    Validade Início: 06/02/2024    Fim: 28/03/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.501,60
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,50
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 50,55
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 216,22
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 81,26
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 86,20
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 72,53
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 46,72
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 51,62

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IGOR SIMAO DIAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:16, sob o número WVARQZ24700307498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código adqRtc6z.

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 117.09386.05-8      **CPF:** 107.835.798-61      **Data de Nascimento:** 06/06/1950

**Nome:** NEREIDE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

**Nome da mãe:** AMELIA TORRES TREVIZAN

**Compet. Inicial:** 01/2024

**Compet. Final:** 02/2024

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2024	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 897,00	CMG - CARTAO MAGNETICO		06/03/2024		Não	Não

Banco: 104 - CAIXA    OP: 494244 - AGENCIA ALAMEDA PAULISTA    Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 04/02/2024    Origem: Maciça    Validade Início: 06/03/2024    Fim: 30/04/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.501,60
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,50
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 50,55
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 216,22
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 81,26
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 86,20
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 72,53
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 46,72
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 51,62



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2402235W-F4YO-6Y31RT81

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IGOR SIMAO DIAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:16, sob o número WVARQ24700307498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código adqRtc6z.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
 Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

**Defiro** aos executados o benefício da justiça gratuita.

A documentação trazida demonstra que os valores bloqueados encontram-se em conta-poupança na qual a devedora recebe seus proventos de aposentadoria.

Delineada, portanto, a impenhorabilidade dos valores bloqueados.

Assim, **acolho** o pedido de págs. 366/372. Providencie a zelosa Serventia, com a possível brevidade, a liberação dos valores bloqueados na conta bancária da executada, na Caixa Econômica Federal (pág.372, parte final), excluindo-a da repetição programada.

**I.**

Araraquara, 01 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0195/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E
Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Defiro aos executados o benefício da justiça gratuita. A documentação trazida demonstra que os valores bloqueados encontram-se em conta-poupança na qual a devedora recebe seus proventos de aposentadoria. Delineada, portanto, a impenhorabilidade dos valores bloqueados. Assim, acolho o pedido de págs. 366/372. Providencie a zelosa Serventia, com a possível brevidade, a liberação dos valores bloqueados na conta bancária da executada, na Caixa Econômica Federal (pág.372, parte final), excluindo-a da repetição programada. I."

Araraquara, 1 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2024. Considera-se a data de publicação em 05/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)  
Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Defiro aos executados o benefício da justiça gratuita. A documentação trazida demonstra que os valores bloqueados encontram-se em conta-poupança na qual a devedora recebe seus proventos de aposentadoria. Delineada, portanto, a impenhorabilidade dos valores bloqueados. Assim, acolho o pedido de págs. 366/372. Providencie a zelosa Serventia, com a possível brevidade, a liberação dos valores bloqueados na conta bancária da executada, na Caixa Econômica Federal (pág.372, parte final), excluindo-a da repetição programada. I."

Araraquara, 2 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2024. Considera-se a data de publicação em 05/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Defiro aos executados o benefício da justiça gratuita. A documentação trazida demonstra que os valores bloqueados encontram-se em conta-poupança na qual a devedora recebe seus proventos de aposentadoria. Delineada, portanto, a impenhorabilidade dos valores bloqueados. Assim, acolho o pedido de págs. 366/372. Providencie a zelosa Serventia, com a possível brevidade, a liberação dos valores bloqueados na conta bancária da executada, na Caixa Econômica Federal (pág.372, parte final), excluindo-a da repetição programada. I."

Araraquara, 2 de março de 2024.

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	10781189	<b>Número do protocolo:</b>	20240001583333
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	06/02/2024 14:21		
<b>Número do processo:</b>	1003570-94.2022.8.26.0037		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES)		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	06025248000193		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	JAIME VEÍCULOS LTDA ME		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	07/03/2024
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	1,088.85	<b>Valor a bloquear</b>	8,728.58

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
1	06 FEV 2024 14:21	Não enviada	R\$ 8.728,58	20240001583333	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
2	08 FEV 2024 13:26	Respondida	R\$ 7.639,73	20240001800859	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
3	15 FEV 2024 02:50	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002014525	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
4	20 FEV 2024 20:37	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002275354	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
5	23 FEV 2024 15:37	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002501418	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
6	27 FEV 2024 10:20	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002703684	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
7	29 FEV 2024 10:51	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002913318	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
8	04 MAR 2024 09:52	Não enviada	R\$ 7.639,73	20240003114027	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 04/03/2024 às 13:20 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código Uhgmg98l.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES****Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240001583333		
Data/hora de protocolamento:	06/02/2024 14:21		
Número do processo:	1003570-94.2022.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	06025248000193		
Nome do autor/exequente da ação:	JAIME VEÍCULOS LTDA ME		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	07/03/2024
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 86471392834: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 1.088,85
---	---

**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 FEV 2024 14:21	Bloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES)	R\$ 8.728,58	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.088,85	08 FEV 2024 02:10
04 MAR 2024 13:19	Desbloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 1.088,85	Não enviada	-	-

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	10781189	<b>Número do protocolo:</b>	20240001583333
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	06/02/2024 14:21		
<b>Número do processo:</b>	1003570-94.2022.8.26.0037		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES)		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	06025248000193		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	JAIME VEÍCULOS LTDA ME		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	07/03/2024
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	2,177.70	<b>Valor a bloquear</b>	8,728.58

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
1	06 FEV 2024 14:21	Respondida	R\$ 8.728,58	20240001583333	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
2	08 FEV 2024 13:26	Respondida	R\$ 7.639,73	20240001800859	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
3	15 FEV 2024 02:50	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002014525	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
4	20 FEV 2024 20:37	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002275354	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
5	23 FEV 2024 15:37	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002501418	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
6	27 FEV 2024 10:20	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002703684	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES
7	29 FEV 2024 10:51	Respondida	R\$ 7.639,73	20240002913318	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE ALMEIDA NEVES RODRIGUES

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
8	04 MAR 2024 09:52	Não enviada	R\$ 7.639,73	20240003114027	1003570-94.2022.8.26.0037	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA / MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 07/03/2024 às 09:28 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003570-94.2022.8.26.0037 e código FpOinACe.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240001583333		
Data/hora de protocolamento:	06/02/2024 14:21		
Número do processo:	1003570-94.2022.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (MONIQUE DE ALMEIDA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	06025248000193		
Nome do autor/exequente da ação:	JAIME VEÍCULOS LTDA ME		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	07/03/2024
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 86471392834: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 1.088,85
---	---

**Respostas**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 FEV 2024 14:21	Bloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES)	R\$ 8.728,58	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.088,85	08 FEV 2024 02:10
04 MAR 2024 13:19	Desbloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 1.088,85	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	05 MAR 2024 03:10

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20240003114027  
**Data/hora de protocolamento:** 04/03/2024 09:52  
**Número do processo:** 1003570-94.2022.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (MONIQUE DE ALMEIDA)  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 06025248000193  
**Nome do autor/exequente da ação:** JAIME VEÍCULOS LTDA ME  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 07/03/2024  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 86471392834: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações** R\$ 1.088,85

**Respostas**
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 MAR 2024 09:52	Bloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 7.639,73	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.088,85	05 MAR 2024 18:43
07 MAR 2024 09:26	Desbloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ALEXANDRE CARLOS DA SILVA)	R\$ 1.088,85	Não enviada	-	-

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240001583333		
Data/hora de protocolamento:	06/02/2024 14:21		
Número do processo:	1003570-94.2022.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (MONIQUE DE ALMEIDA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	06025248000193		
Nome do autor/exequente da ação:	JAIME VEÍCULOS LTDA ME		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	07/03/2024
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 86471392834: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 1.088,85
---	---

**Respostas**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 FEV 2024 14:21	Bloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES)	R\$ 8.728,58	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.088,85	08 FEV 2024 02:10
04 MAR 2024 13:19	Desbloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 1.088,85	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	05 MAR 2024 03:10

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1003570-94.2022.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Jaime Veículos Ltda. Me**  
Executado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente em 30 dias, em prosseguimento.** Nada Mais. Araraquara, 07 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0214/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E
Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente em 30 dias, em prosseguimento."

Araraquara, 7 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2024. Considera-se a data de publicação em 11/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente em 30 dias, em prosseguimento."

Araraquara, 7 de março de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº 1003570-94.2022.8.26.0037**

**JAIME VEÍCULOS LTDA ME**, qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, requerer a avaliação e leilão do veículo descrito no auto de penhora fls. 347.

Nestes termos, j. aos autos,

P. Deferimento

Araraquara, 12 de março de 2.024

Jamil G. Nascimento  
OAB/SP nº 77.953


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital n.º:	<b>1003570-94.2022.8.26.0037</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória</b>
Exequente:	<b>Jaime Veículos Ltda. Me</b>
Executado:	<b>Francisco Rodrigues dos Santos</b>

Juiz de Direito: Dr. Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro

**Vistos.**

-

Nomeio para exercício da função de leiloeiro o Dr. Daniel Melo Cruz, JUCESP n.º 1125, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 347), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação de pág. 347 e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil (CPC).

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM n.º 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto n.º 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o executado, com pelo menos 5 dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do CPC).

Apresente o exequente, até 5 dias antes do primeiro leilão, o valor do débito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

atualizado.

**I.**

Araraquara, 14 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0447/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)	D.J.E
Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Nomeio para exercício da função de leiloeiro o Dr. Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 347), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação de pág. 347 e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil (CPC). Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o executado, com pelo menos 5 dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do CPC). Apresente o exequente, até 5 dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 15 de maio de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2024. Considera-se a data de publicação em 17/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jamil Goncalves do Nascimento (OAB 77953/SP)

Jamil Gonçalves do Nascimento Junior (OAB 356182/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Nomeio para exercício da função de leiloeiro o Dr. Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 347), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação de pág. 347 e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil (CPC). Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o executado arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o executado, com pelo menos 5 dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do CPC). Apresente o exequente, até 5 dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 16 de maio de 2024.



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Processo nº: 1003570-94.2022.8.26.0037

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	<b>Encerramento do 1º Leilão:</b>	<b>25/07/2024 às 16:15</b>

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 16:15
	<b>Encerramento do 2º Leilão:</b>	<b>28/08/2024 às 16:15</b>

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 17 de maio de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**